**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 70/2018.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018.**

Fazem parte integrante deste Processo:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º. Da Constituição Federal

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa/Empresa pequeno Porte.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 70/2018.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018.**

# TIPO: PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**, por seu Secretário(a) Municipal de Saúde FABIANA FUSINATO, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 h e 00 min. **do dia 10 de Dezembro de 2018,** no prédio da Prefeitura Municipal, situada na AV 26 de Abril nº 655, será realizado a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO"**, “**GLOBAL”**, visando a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO,** para atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**Fundamento Legal:** **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02,** e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**1. DO OBJETO**

* 1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão da saúde, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas,** para atendimento das UNIDADES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos **Anexo I** e conforme condições constantes deste Edital.

**1.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- As Despesas do presente processo licitatório, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Dotação Utilizada** |
|  | **Código Dotação** | **Descrição** |
|  | 2018 |  |
|  | 176 | Referência |
|  | 5 | Fundo Municipal de Saúde |
|  | 1 | Fundo Municipal de Saúde |
|  | 2030 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
|  | 333903911000000 | Locação de softwares |
|  | 1020000 | Recursos Ordinários - 15% Saúde |
|  |  |  |

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO**

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

2.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de 01(um) representante de cada proponente.

2.4. A proponente deverá apresentar documento em **papel timbrado da Empresa** com a indicação do **representante** **credenciado** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da mesma. (Modelo-Anexo II) **O credenciamento: far-se-á Carta de Credenciamento, firmada por quem tenha poderes de administração e representação. Caso seja firmada por Procurador, o instrumento de procuração deverá ser público, ou particular com firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de cópia do contrato social em vigor.** Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5. A proponente deverá apresentar declaração de habilitação, conforme modelo apresentado no **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 2.4.

2.6. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

2.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam com tal direito suspenso.

2.8. As proponentes deverão apresentar a **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018**

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PROPONENTE:..................................................**

**REPRESENTANTE:............................................**

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018**

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO"**

**PROPONENTE:...........................................**

**REPRESENTANTE:.....................................**

**2.9.** A carta de credenciamento, **(anexo II),** o respectivo **Estatuto ou Contrato Social** e a **Declaração para Habilitação** **(anexo III)**, deverão ser entregues em separado dos envelopes.

**3. PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1.** Deve ser apresentada com descrição detalhada do serviço ofertado, o preço unitário (mensal) e valor total, em moeda corrente nacional, com até 04 (quatro) casas após a vírgula, incluídas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos etc.

**3.1.1.** Não serão aceitas propostas que contenham descrição do tipo ‘conforme descrito no edital’.

**3.1.2.** Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**3.1.3.** As propostas deverão obrigatoriamente ser apresentadas em documento digitado no envelope nº 01 "Proposta de Preços" de acordo com o **Anexo IV** deste Edital, em papel timbrado da empresa licitante.

**3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a. Serviços de Implantação: os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias depois da instalação;

b. Provimento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;

c. Serviços Sob Demanda Variável: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

**3.3.** **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data estabelecida para a entrega do envelope nº 01 – **“PROPOSTA DE PREÇOS".**

**3.4.** **PRAZO CONTRATUAL:** O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

**3.5.** A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**3.6.** A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

**4. HABILITAÇÃO**

A proponente deverá apresentar no envelope nº. 02 – **“HABILITAÇÃO"**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a seqüência adiante mencionada, e **apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial.** As certidões cuja autenticidade exige confirmação via Internet poderão ser apresentadas por meio de cópia simples.

Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.**

**4.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

**I – Empresa Individual:** Registro Comercial atualizado;

**II – Sociedades Comerciais em Geral:** Estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

**III – Sociedades Civis:** inscrição do ato constitutivo e alterações no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado;

**IV – Sociedades Anônimas:** ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

4.1.1. Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

4.1.2. No que couber, os documentos referidos nos incisos II e III do subitem 4.1 poderão ser substituídos por “Certidão Simplificada” emitida pela **Junta Comercial do Estado**, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

4.1.3. A documentação solicitada nos incisos I a IV do subitem 4.1 poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral** deste município, correspondendo ao objeto da licitação, ficando facultada ao Pregoeiro a consulta ao registro cadastral deste órgão para suprir a ausência dos documentos mencionados nos referidos incisos; e

4.1.4. Caso os documentos solicitados nos incisos I a IV do subitem 4.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do representante da licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope n. 2 – **HABILITAÇÃO.**

4.1.5. Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854,de 27-10-1999. **modelo anexo V.**

**4.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

4.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

4.2.2. Prova de Regularidade para com a **Receita Federal do Brasil** e **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, através de **Certidão Conjunta**, conforme Decreto nº. 5.512 de 15 de agosto de 2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

4.2.4. **Certidão Negativa Municipal**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se à todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

4.2.5. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

4.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** **(CNDT)**

**4.3. DA REGULARIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA:**

**a).** **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Concordata**, expedida pelo distribuidor de Feitos Cíveis da Comarca da sede da Licitante, **ou**.

**4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a).** **Atestado de qualificação técnica**, no mínimo 01(um), obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços e respectivos módulos objeto da licitação e serviços correlatos, nos seguintes módulos de maior relevância: Cadastros Nacionais e Agendamentos; Ambulatório; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; Farmácia; Faturamento dos serviços de saúde; E-SUS (AB); Imunizações; Transporte; Tratamento Fora do Domicílio; Regulação; Acesso Mobile ao Paciente; Acesso Mobile Off-line para Agentes Comunitários de Saúde; Zoonoses; Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação da razão social e CNPJ. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

**b).** **Atestado de qualificação técnica**, no mínimo 01(um), comprovando o seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, e que a licitante executou ou forneceu, satisfatoriamente serviços serviço de provimento de *data center,* em condições, qualidade, características e quantidades com o objeto desta licitação, emitido por órgão público e/ou privado de reconhecida idoneidade

**c).** Declaração de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.

**d).** Declaração formal de que, caso vencedor da licitação, disponibilizará *data center* com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação.

*Obs 1: A estrutura de data center poderá ser própria ou contratada (terceirizada);*

*Obs 2: A estrutura declarada pela proponente vencedora será objeto de avaliação de conformidade, a ser realizada previamente a sua habilitação, para verificação do atendimento aos requisitos técnicos relacionados no Anexo I “Termo de Referência”.*

**4.5. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006

4.5.1. **As microempresas ou empresas de pequeno porte**, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

**a)** **Para as empresas registradas na Junta Comercial** - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

 **b)** **Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** –

 declaração nos termos do **Anexo VI.**

4.5.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

4.5.3. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação das documentações apresentadas por estas empresas citadas no item anterior, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

4.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Obs.:** O Pregoeiro reserva-se-a o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

- Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar com o mesmo n° de **CNPJ** e endereço.

**5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO**

5.1. **Às 09:00 (nove horas) do dia 10 (dez) de Dezembro de 2018,** o Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

5.1.1. **Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes**, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 2.4 do presente Edital, através de identificação pelo documento de identidade.

5.1.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

5.1.3. Abrir-se-ão os envelopes nº 01 – **“PROPOSTA DE PREÇOS"** das licitantes que observaram o disposto neste Edital.

5.1.4. Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências do item 3 do Edital.

5.1.5. O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** relativamente à proposta de menor preço, **ou as 03 (três) propostas de menor preço** quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

5.1.5.1. Será considerado **“MENOR PREÇO”,** para efeito de julgamento, o **menor VALOR** ofertado para a prestação do serviço, que atenda integralmente as especificações e quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

5.1.6. Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

5.1.7. Às proponentes classificadas conforme item 5.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de repasse.

5.1.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de percentual de repasse.

5.1.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem percentuais iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.1.10. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.1.11. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.1.12. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

5.1.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.1.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada em cada lote, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.1.15. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO** será aberto o **envelope nº 02, contendo a Documentação de Habilitação** da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 4.0 deste Edital.

5.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à todas exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

5.1.17. Na situação prevista no item 5.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.1.18. Se não existirem no mínimo três propostas escritas que atendam às condições previstas item 5.1.5. serão selecionadas para a fase de lance os autores das 03(três) melhores propostas , quaisquer que sejam os preços.

5.1.19. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora desta fase, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais (03 dias), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo na Diretoria de Suprimentos.

5.2. A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

5.3. Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

5.4. Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6. DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

6.1. Abrir-se-ão os envelopes nº 02 – **“HABILITAÇÃO"**, devidamente identificados conforme subitem 2.8 deste Edital, da entidade vencedora da fase de classificação das propostas.

6.2. Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 4. e restando, portanto, habilitada, será declarada a proponente vencedora, ficando sujeita a AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE de que trata o ANEXO I – Termo de Referência do Edital, para, só depois, se atendidos os requisitos do produto/serviço, ser-lhe sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 Caso o produto/serviço não atenda as exigências do ANEXO I – Termo de Referência do Edital, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, podendo o pregoeiro neste caso renegociar o preço desta última, para obtenção de proposta mais vantajosa a Administração.

6.3 Será julgada inabilitada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

- apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

**7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

7.1. **Até 02 (dois) dias úteis** ANTERIORES da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

7.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais **no prazo de 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer licitante, importará na preclusão do direito de recurso, podendo então o pregoeiro proceder a adjudicação do objeto a empresa vencedora.

7.4. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação ao Edital, caso a licitante não opte pelo envio por e-mail, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado no endereço do preambulo do Edital, em dias úteis, no horário de funcionamento da Prefeitura.

7.5. Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

7.5.1. Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

7.5.2. Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

7.6. Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

7.7. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

7.8. É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

7.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), Adjudicará e Homologará para determinar a contratação.

**8. DO PREGOEIRO**

8.1.Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

8.2.O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos podendo, determinar a abstenção de qualquer ato quer embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas licitantes, representantes ou interessados), que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

8.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento Licitatório.

**9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente, que também procederá à homologação do certame.

**10. CONTRATAÇÃO**

10.1. **A** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação.

10.2. Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, após a homologação, será facultado ao pregoeiro após este prazo, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital ou do Contrato decorrente deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Sétima – Das Penalidades, do Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI** deste Edital.

11.3. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de JOSÉ BOITEUX, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de JOSÉ BOITEUX não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4. Contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.6. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8. A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

12.9. Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo pregoeiro.

12.10. A empresa contratada se obriga pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de respoder pelos danos causados a Administração.

12.11. A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de idoneidade exigidas no processo.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**13. FORO EDITAL E ANEXOS**

13.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, foro da Comarca de IBIRAMA/SC

13.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato de Prestação de Serviço, independentemente de transcrição.

13.3. O presente edital poderá ser adquirido na Secretaria de Admistração/Setor de Licitação, localizado no endereço citado no preambulo do Edital, em dias úteis, em horário de expediente da Prefeitura, sendo que neste caso, o interessado deverá levar CD ou Pen-Drive para que o edital seja gravado nele, ou através do site ***pmjb.sc.gov.br.***

14. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º. Da Constituição Federal

Anexo VI – Minuta do Contrato.

Anexo VII – Declaração de Micro Empresa/Empresa pequeno Porte.

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato de Prestação de Serviço, independentemente de transcrição.

 José Boiteux (SC), 27 de Novembro de 2018.

### FABIANA FUSINATO

Secretária Municipal de Saúde

###### ANEXO I

######  PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
| **1 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO** |

 |  |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Produto** | **Valor referência unit. em R$** | **Valor Total em R$** |
| 1 | 1 | UNIDADE |

|  |
| --- |
| IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO |

 | R$12.800,00 |  |
| 2 | 12 | MES |

|  |
| --- |
| MENSALIDADE SISTEMA |

 | R$1.320,00 |  |
|  |  |  |  | R$ 14.120,00 |  |

 |

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão para a área de saúde pública municipal, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.

* 1. A presente licitação é do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”;
	2. Para melhor compreensão dos licitantes, os programas e serviços serão distribuídos de forma modular e compreenderão:

|  |
| --- |
| **SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** |
| **Item** | **Qtd** | **Un.** | **Descrição / Especificações mínimas** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| **1** | **IMPLANTAÇÃO** |
| 1.1 | 1 | Serviço  | Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários |   |   |
| **Subtotal Item 1** |   |
| **2** | **FORNECIMENTO DE SISTEMA** |
| 2.1 | 12 | Meses | Módulo de Agendamento e Cadastros Nacionais |   |   |
| 2.2 | 12 | Meses | Módulo de Faturamento |   |   |
| 2.3 | 12 | Meses | Módulo de Ambulatório |   |   |
| 2.4 | 12 | Meses | Módulo de Farmácia |   |   |
| 2.5 | 12 | Meses | Módulo de Prontuário Médico |   |   |
| 2.6 | 12 | Meses | Módulo de Prontuário Odontológico |   |   |
| 2.7 | 12 | Meses | Módulo de Controle de TFD |   |   |
| 2.8 | 12 | Meses | Módulo do E-SUS (Atenção Básica)  |   |   |
| 2.9 | 12 | Meses | Módulo de AIH |   |   |
| 2.10 | 12 | Meses | Módulo de APAC |   |   |
| 2.11 | 12 | Meses | Módulo de Imunizações |   |   |
| 2.12 | 12 | Meses | Módulo de Vigilância Sanitária |   |   |
| 2.13 | 12 | Meses | Módulo de Vigilância Epidemiológica |   |   |
| 2.14 | 12 | Meses | Módulo de Transporte |   |   |
| 2.15 | 12 | Meses | Módulo de Acesso Paciente |   |   |
| 2.16 | 12 | Meses | Módulo de Acesso ACS |   |   |
| 2.17 | 12 | Meses | Módulo de Regulação |   |   |
| 2.18 | 12 | Meses | Módulo de Zoonoses |  |  |
| **Subtotal Item 2** |  |   |
| **3** | **SERVIÇOS SOB DEMANDA** |
| 3.1 | 90 | Hora | Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação. |   |   |
| 3.2 | 82 | Hora | Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município. |   |   |
| **Subtotal Item 3** |   |
| **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$** |   |

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Inegavelmente, a informática, através de programas que possibilitam a automatização de tarefas e geração de relatórios consolidados deve ser focada como uma ferramenta fundamental para alcance das finalidades e efetividade social dos serviços de saúde.

Busca-se nesse contexto uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e serviços, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, a exemplo daqueles que são utilizados pela União, judiciário e Tribunal de Contas e empresas privadas (eSAJ, ePROC, PJe, SICONV, PNPweb, UBER, Waze, entre outros), de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à Internet (rede, 3G ou Wi-Fi).

É nessa linha que não só os servidores internos poderão desempenhar suas rotinas, como poderão ser oferecidos diversos serviços por meio de acesso à internet ou mobile.

Outra condição obrigatória é a contratação por fornecedor único, resguardando-se, nos interesses da Contratante, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar devido a heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado.

Além disso, a implementação de um sistema web, com provimento de datacenter, possibilitará a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

**3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

**3.1. IMPLANTAÇÃO (Configuração, instalação, migração de informações e habilitação do sistema para uso):**

3.1.1.A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Contratante para uso;

3.1.2. A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;

3.1.3. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;

3.1.4. Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

a) Informações pertinentes ao exercício corrente e memória existente no banco de dados do municípios quanto aos prontuários de pacientes, estoques e registros integrados com ações do município de ordem nacional e estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde;

3.1.5. A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;

3.1.6. A Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

3.1.7. As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

3.1.8. A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

3.1.9. A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

3.1.10. A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

3.1.11.Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;

3.1.12.Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

b) configuração inicial de tabelas e cadastros;

c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;

e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

3.1.13. A implantação compreende em realizar a instalação, configuração e treinamento de usuários. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;

3.1.14. A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;

4.1.15. O recebimento dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;

3.1.16. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto;

3.1.17. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

3.1.18. A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso.

3.1.19. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3.1.20. O prazo para implantação do sistema é de 90 dias a contar da liberação da ordem de serviço.

**3.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

3.2.1. A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/programas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

b) Público alvo;

c) Conteúdo programático;

d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, etc.;

e) Carga horária de cada módulo do treinamento;

f) Processo de avaliação de aprendizado;

g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos, etc.);

3.2.2. O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

3.2.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinandos;

3.2.4. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

3.2.5. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela Contratante, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

3.2.6. O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

**3.3. DO SUPORTE TÉCNICO:**

3.3.1. Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, de segundas às sextas feiras, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

a) esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

b) auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

c) orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.

d) auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

3.3.2. O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, CHAT, VOIP, e-mail, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE.

3.3.3. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

3.3.4. Poderá a contratante chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pela CONTRATANTE;

3.3.5. Atendimento técnico via conexão remota e atendimento técnico local:

1. constatando a proponente ser necessário o atendimento local, deve primeiramente enviar orçamento a contratante para ser aprovado, da mesma forma com o trabalho via conexão remota, antes da realização do atendimento.
2. os referidos serviços serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento, pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.
3. erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da CONTRATANTE, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins) serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

**3.4. SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PÓS-IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL:**

Havendo necessidade, decorrente de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, a Administração poderá convocar a proponente para efetivação de programa de treinamento/re-treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

O Atendimento técnico local representa atividades a serem desempenhadas pelos técnicos da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE para intervenção local para prestação de serviços não especializados referentes aos sistemas objeto do contrato e serão realizados em ambiente a ser fornecido pela CONTRATANTE, sendo pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

**3.5 CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES E CONSULTORIA:**

Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórias mínimas dos programas/módulos constantes deste termo de referência. Da mesma forma, por consultoria entende-se os serviços técnicos especializados em análise, pesquisa, desenvolvimento de cálculos e outras atividades especializadas a serem realizadas por especialistas por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica.

**3.6. DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO**

3.6.1 – A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

a) **Manutenção corretiva**: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;

b) **Manutenção legal**: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.

3.6.2 -A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, durante a vigência contratual.

**3.7. DOS PAGAMENTOS E PRAZOS**

3.7.1. As parcelas serão distribuídas de acordo com as seguintes regras:

 **a. Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois da instalação;

**b. Provimento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais:** serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;

**c. Serviços Sob Demanda Variável:** os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

3.7.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

3.7.3 Em caso de prorrogação do contrato, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses de vigência, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IGPM/FGV ou o índice que vier a substituí-lo.

**3.8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.8.1 São obrigações da CONTRATADA:

1. arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
2. executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
3. exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
4. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
5. instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
6. não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
7. manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
8. desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
9. tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
10. após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
11. comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
12. efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

 3.8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

1. efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
2. prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
3. documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
4. assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
5. A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços.
6. realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços a que se referirem;
7. designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
8. emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
9. fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
10. dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas adquiridos, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “*restart*” e recuperação no caso de falha de máquina;
11. Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade;
12. cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
13. dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
14. solicitar formalmente à CONTRATADA, bem como pagar o preço nos prazo e condições, como justo e acertado em contrato, quanto da instalação de outros softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE;
15. usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;
16. não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
17. Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

3.8.3 No caso de descumprimento por parte da contratante e/ou terceiros autorizados, no que tange a “proteção e guarda dos softwares aplicativos e dos arquivos de dados do sistema aplicativo”, pode a Contratante ser penalizada, conforme disposições da Lei 9609/98 e demais instrumentos normativos relativos a propriedade intelectual e segurança de software.

3.8.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sem expressa autorização da Contratante.

3.8.5 Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, os sistemas/programas contratados não poderão ser cedidos ou sublocados, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não poderão ser hospedados em data-center de terceiros.

3.8.6. Os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

1. Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
2. Vírus de computador e/ou assemelhados.

c) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

d) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

e) situações, condições e fatos alheios a competência da CONTRATADA

3.8.7 A **CONTRATADA** promoverá a atualização dos programas, para melhoria de software e atendimento a legislação federal e estadual vigente, de forma automatizada*.*

**3.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.9.1 Para segurança da contratação, nos termos da legislação vigente, deverá ser solicitada aptidão e experiência mínima e anterior através da seguinte documentação:

1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços e respectivos módulos objeto da licitação e serviços correlatos, nos seguintes módulos de maior relevância: Cadastros Nacionais e Agendamentos; Ambulatório; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; Farmácia; Faturamento dos serviços de saúde; E-SUS (AB); Imunizações; Transporte; Tratamento Fora do Domicílio; Regulação; Acesso Mobile ao Paciente; Acesso Mobile Off-line para Agentes Comunitários de Saúde; Zoonoses; Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação da razão social e CNPJ. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.
2. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços de provimento de *data center,* em condições, qualidade, características e quantidades com o objeto desta licitação. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação da razão social e CNPJ. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.
3. Declaração de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.
4. Declaração formal de que, caso vencedor da licitação, disponibilizará *data center* com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação.

Obs 1: A estrutura de *data center* poderá ser própria ou contratada (terceirizada);

Obs 2: A estrutura declarada pela proponente vencedora será objeto de avaliação de conformidade, a ser realizada previamente a sua habilitação, para verificação do atendimento aos requisitos técnicos relacionados no “Termo de Referência”.

**4. DO AMBIENTE COMPUTACIONAL**

4.1 O Sistema fornecido deverá atender **obrigatoriamente** os seguintes requisitos (todos) quanto ao ambiente computacional, sob pena de desclassificação da proponente:

4.1.1. Deverá a contratada fornecer ferramenta informatizada para monitoramento e *download* de cópia dos dados, por servidor com conhecimento técnico e expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

4.1.2. A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas.

4.1.3. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

4.1.4. O *data center* utilizado na execução dos serviços poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da CONTRATANTE para fins de conhecimento e validação da estrutura.

4.1.5. Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de documento formal os recursos da capacidade total disponíveis no momento.

4.1.6. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários objeto deste termo de referência, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:

a) consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;

b) o aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por MB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;

c) o aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;

d) o aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;

e) o aumento de memória RAM deverá ser realizado por MB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;

f) o aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela CONTRATANTE a CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária.

4.1.7. A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:

a) enlace *eBGP* (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas afim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;

1. possuir *firewall's* de borda redundantes afim de filtrar técnicas de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
2. realizar analise do tráfego afim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;
3. disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido;
4. deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA;
5. além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a CONTRATANTE afim de permitir a criação de regras NAT *(Network Address Translation)* para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada.

4.1.8. Quanto ao datacenter da CONTRADA, a mesma fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).

**5. DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA E DESEMPENHO**

O Sistema fornecido deverá atender **obrigatoriamente** os seguintes requisitos (todos), sob pena de desclassificação da proponente:

1. Por questão de performance, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet).
2. Os sistemas devem funcionar/rodar, no mínimo, nos seguintes Sistemas Operacionais:
* Windows
* Unix/Linux
* Android
* iOS
1. Os sistemas devem ser acessíveis nas estações de trabalho (usuários) pelo menos nos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão 10 ou superior), Firefox (versão 50 ou superior), Chrome (versão 55 ou superior), Microsoft Edge (versão 38 ou superior) e Safari (versão 10 ou superior).
2. Os sistemas devem conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup” e “recovery”.
3. Os sistemas devem manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware.
4. Os sistemas devem ser estruturados com “modelagem de dados que considere a entidade como um todo”, isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem softwares intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais:
* Cadastro de pacientes
* Cadastro de fornecedores/entidades
* Cadastro de bairros, logradouros, cidades, estados e países
* Cadastro de produtos, materiais e imunobiológicos
* Cadastro de unidades de medidas
* Cadastro de marcas
* Cadastro de fabricantes
* Cadastro de profissionais
* Cadastro de unidades de atendimento
1. As tabelas de cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.
2. Os sistemas devem possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive:
* Minimizar
* Restaurar
* Maximizar
* Alternar entre as janelas abertas
1. Deverá permitir o envio de e-mails para um servidor SMTP ou IMAP.
2. Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de login e senha .
3. Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de autenticação por assinatura digital eCPF padrão ICPBrasil.
4. Os sistemas devem permitir a autenticação dos usuários através de autenticação identificação biométrica.
5. Segurança e nível de acesso:
* Para acessar os programas deverá ser necessária a vinculação do profissional com a(s) unidade(s) disponíveis para operação, informando o login, a senha e as unidades de acesso
* Controle da permissão de acesso sobre grupos de profissionais pré-definidos e que sejam passíveis de inclusão, alteração e exclusão;
* Controle de permissão sobre funções: inclusão, alteração, exclusão, consulta e impressão
* Garantir que as permissões de acesso aos programas, aplicadas a um usuário de forma individualizada, prevaleçam sobre o conjunto de permissões aplicadas ao grupo que ele participa
* Deverá possibilitar a visualização dos menus conforme o nível de acesso do usuário
* Permitir o bloqueio do usuário aos programas, com possibilidade de desbloqueio e resgate automático de suas permissões
* Deverá prover atalhos de acesso, tais como:
	+ Sair do software
	+ Trocar senha do usuário
	+ Alternar entre unidades vinculadas aos usuários sem efetuar novo login
* Gerar arquivos a partir de relatórios, atendendo no mínimo ao formato PDF
* Deverá dispor de mecanismo para auditoria registrando o usuário, data, hora, nome da rotina ou função e operação executada (inclusão, alteração ou exclusão)
1. Os sistemas devem possuir forma de informação da qualidade da senha do usuário entre:
* Fraca: se contiver apenas números e alfanuméricos;
* Média: se o tamanho da senha for maior ou igual ad 8, se contiver números, alfanuméricos e caracteres especiais;
* Forte: se o tamanho da senha for maior que 10, contiver números, alfanuméricos e mais de 1 caractere especial;
1. Os sistemas devem permitir a configuração do número de dias de validade de uma senha, obrigando a alteração dela após o vencimento deste prazo.
2. Os sistemas devem permitir a definição de uma validade para o usuário, onde após o número de dias informado, ele seja bloqueado automaticamente.
3. Os sistemas devem bloquear automaticamente os usuários que após um número de dias parametrizável não tiverem nenhum registro de acesso ao sistema.
4. Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema.
5. Os sistemas devem possuir forma de saber quais usuários e quanto tempo estão conectados (logados) no sistema sem realizar nenhuma atividade.
6. Os sistemas devem permitir enviar o envio de mensagens para qualquer usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento.
7. Os sistemas devem permitir o bloqueio da conexão de um usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o forçando a conectar (logar) novamente no sistema.
8. Os sistemas devem permitir o bloqueio do usuário que esteja conectado (logado) no Sistema num determinado momento, encerrando todas as suas atividades e o impedindo de conectar (logar) novamente no sistema.
9. Os sistemas devem possuir forma de recuperação de senha diretamente da tela de login. Através do CPF do usuário o sistema deverá identificar se ele está cadastrado e caso sim, deverá enviar um link de acesso para alteração da senha ao e-mail do usuário.
10. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada.
11. Os sistemas devem permitir a ordenação por qualquer uma das colunas das consultas do sistema (por clique sobre a mesma ou através de menu) em ordem ascendente e/ou descente.
12. Os sistemas devem permitir que o usuário salve as suas preferências de filtro e ordenação das telas de consulta do sistema montando assim o seu perfil de trabalho.
13. Os sistemas devem possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de chat.
14. Os sistemas devem ser acessíveis por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratada a aquisição do certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
15. Os sistemas devem permitir que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer dispositivo com acesso à Internet.
16. Os sistemas devem disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:
* Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada
* Utilizar diversos operadores de consulta, sendo que no mínimo os seguintes são obrigatórios: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre.
* Especialmente os operadores de conjunto da consulta: “Contido em” e “Não contido em”, devem disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15.
* Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).
* Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta.
* Possibilitar a impressão da visualização atual das consultas, com opção de personalização do título, formato de saída (mínimo em PDF), impressão de linhas zebradas e totalizador de registros.
* Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
1. Os sistemas devem permitir a navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter ou Tab.
2. Os sistemas devem conter um quadro de avisos disponível para acesso de todos os usuários dos programas. Permitindo que grupos distintos de usuários façam o cadastro dos avisos para os referidos públicos alvos (grupos de usuários dos programas) que receberão o aviso em questão: geral, avisos internos (unidades de saúde do município) ou terceirizados (hospitais, laboratórios, etc....) ou para usuário específico.
3. Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, está opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema.
4. Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário.
5. Os sistemas devem disponibilizar ao usuário uma ferramenta de busca das funcionalidades do sistema por palavras “chave”, onde o sistema exiba as funcionalidades disponíveis direcionando o usuário a tela desejada apenas com um clique sobre o que desejar.
6. Os sistemas devem disponibilizar ao usuário acesso fácil ao help online do sistema a partir de qualquer tela que esteja aberta.
7. Os sistemas devem registrar todas as operações realizadas por cada usuário, com clara identificação da função executada, data e hora de operação.
8. Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line, devem ser desenvolvidos em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Windows, Android, IOS e outros.
9. Os sistemas de plataforma mobile on-line/off-line, devem possuir atualização do sistema de forma automatizada, o que dispensa a necessidade de intervenção do operador ou técnico para que ela ocorra.
10. Os sistemas de plataforma mobile off-line, devem permitir o gerenciamento das informações (envio e recebimento de carga de dados) sem a intervenção ou manipulação de arquivos por qualquer forma de dispositivo de armazenamento, para garantir a integridade e sigilo das informações coletadas.
11. Os sistemas de plataforma mobile off-line devem permitir a visualização dos locais de visitas das agentes comunitárias de saúde em mapa interativo e on-line de imagens de satélite em gráfico de calor para a identificação das áreas de cobertura da atenção básica.
12. Os sistemas devem permitir cadastrar avisos ao paciente para serem exibidos em tela aos grupos de usuários desejados (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, etc).
13. Os sistemas devem permitir que o usuário marque o aviso como avisado e se ele não quer que seja mais exibido.
14. Os sistemas devem permitir que o usuário visualize o histórico de avisos do paciente.
15. Os sistemas devem permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-mail, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica.
16. Os sistemas devem permitir que o paciente, a partir de uma notificação através de E-mail, SMS (Short Message Service) de lembrete que a data de uma consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença por meio de resposta. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o cliente.
17. Os sistemas devem disponibilizar a ferramenta “Speech to Text” para reconhecimento por voz para ditar textos em português em todos os campos de entrada de texto das telas do sistema.

**6. DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE**

6.1 Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda as necessidade da Administração Pública, logo após a fase de análise documental da sessão de pregão, antes de declarado o vencedor e homologado o certame, deverá ser realizada sessão (ou quantas forem necessárias) visando avaliar o sistema ofertado pela proponente e se este atende aos requisitos de sistema requeridos para atender as necessidades da Contratante.

6.2 A avaliação deverá ser realizada por uma Equipe Técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema ou terceiros com comprovado conhecimento técnico.

6.3 Caso o sistema apresentado não atenda pelo menos **90%** dos **requisitos específicos por Módulo de Programas**, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atendas as exigências edilícias.

6.4 O não atendimento de mais de 10% dos **requisitos específicos em qualquer um dos Módulos de Programas**, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

**7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULO DE PROGRAMAS DO SISTEMA**

O Sistema fornecido/ofertado, deverá ser subdivido em Módulos de Programas. Para classificação da proponente, é necessário que o sistema ofertado atenda a pelo menos 90% (noventa por cento) dos requisitos **por Módulo de Programas**. Ou seja, o não atendimento, de pelo menos 90% dos requisitos **por módulo** (e não geral), ensejará a desclassificação da proponente.

* 1. **MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS**

**CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS**

1. Deverá possuir o cadastro de munícipios já povoado;
2. Deverá permitir o cadastro de bairros;
3. Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado;
4. Deverá permitir o cadastro de logradouros;
5. Deverá permitir o cadastro de localidades;
6. Deverá possuir o cadastro de religiões já povoado;
7. Deverá permitir o cadastro de escolas;
8. Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas já povoado;
9. Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas já povoado
10. Deverá possuir o cadastro de comunidades quilombolas já povoados;
11. Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas já povoado;
12. Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado;
13. Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado;
14. Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado;
15. Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado;
16. Deverá possuir o cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado;

**NOTIFICAÇÕES E AVISOS**

1. Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de E-mail, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos;
2. Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS;
3. Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes. Os eventos são:
	1. Agendamento
	2. Agendamento através da lista de espera
	3. Transferência
	4. Cancelamento
4. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são:
	1. Convênio
	2. Unidade
	3. Especialidade
5. Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são:
	1. Convênio
	2. Unidade
	3. Grupo
	4. Subgrupo
	5. Procedimento
6. Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa;
7. Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS, E-mail ou todos).
8. Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definido a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação;
9. Deverá, caso configurado, que o paciente, a partir da notificação de alerta que a data da consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o cliente;
10. Deverá permitir que o paciente cancele sua inscrição no sistema de envio de notificação respondendo “SAIR” quando notificado por SMS ou acessando um link quando por e-mail;
11. Deverá, quando o cliente responder que deseja cancelar sua presença na consulta ou procedimento o seu agendamento deve ser automaticamente cancelado pelo sistema armazenando em um log sua reposta e uma observação no agendamento constando que foi cancelado pelo usuário através do sistema de notificação automática;
12. Deverá permitir que, no cadastro do cliente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos;
13. Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o cliente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por E-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS só poderá ser enviado para o celular do cadastro do cliente;
14. Deverá demorar no máximo 60 segundos para processar o envio da mensagem após o cadastro de uma notificação no sistema;
15. Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais que conste as seguintes informações:
	1. Situação: Recebida pelo destinatário; Falha de envio; Aguardando envio; Enviada e Agendada
	2. Data/Hora de Envio: Data e hora em que a notificação foi gerada
	3. Data/Hora de Processamento: Data e hora em que a notificação foi processada e enviada pelo Gerenciador de Notificações
	4. Paciente: Identificação do cliente para o qual foi enviada a mensagem
	5. Código Único da Mensagem no Sistema (ID)
	6. Destinatário: Número do telefone celular ou endereço de e-mail para o qual a mensagem foi enviada
	7. Modo de Envio: E-mail ou SMS
	8. Assunto da Mensagem
	9. Texto da Mensagem
	10. Respostas: Dados das mensagens respondidas pelos pacientes
	11. Data/Hora: Data e hora em que a mensagem de resposta do cliente foi processada pelo Gerenciador de Notificações
	12. Mensagem: Texto da mensagem enviada pelo cliente ao sistema

**CADASTRO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO**

1. Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos **XML** que possam ser importados a qualquer momento;
2. Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do **CNES**, contendo:
	1. Identificação (Nome/razão Social, CNPJ, Logradouro tipo, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Código IBGE do Município, CEP, Região de Saúde, Retenção de tributos, Telefone)
	2. Dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente);
3. Deverá permitir o cadastro das unidades de saúde do Município com base nas informações registradas no **CNES**:
	1. Identificação (Número do CNES, física ou jurídica, CNPJ/CPF do estabelecimento, CNPJ da Mantenedora, Situação (Individual/Mantido), Tipo de Estabelecimento/Unidade)
	2. Caracterização do estabelecimento (Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de Tributos, Atividade de Ensino-Pesquisa, Tipo de Prestador, Nível de Hierarquia, Fluxo de Clientela, Turno de Atendimento, Nível de Atenção, Tipo de Atendimento)
	3. Instalações Físicas para Assistência (Tipo de Instalação, Subtipo de Instalação, Instalação, Quantidade e Leitos)
	4. Serviços de Apoio (Serviço e Tipo)
	5. Serviços Especializados (Serviço e Classificação)
	6. Habilitações (Habilitação, Leitos, Portaria, Competência Inicial e Final);
4. Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um Mapa que permita sua pesquisa;
5. Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio abrangência em metros

**CADASTRO DE PROFISSIONAIS**

1. Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos **XML** que possam ser importados a qualquer momento;
2. Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde contendo no mínimo as informações:
	1. Identificação (Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo, Naturalidade, CPF, Identidade com Data de Emissão, Estado e Órgão Emissor, PIS/PASEP, CNS)
	2. Residenciais (Município, UF, Logradouro, Bairro, CEP, Telefone, Celular, BIP)
	3. Bancárias (Banco, Agência e Conta)
3. Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);
4. Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde contendo no mínimo (Unidade de Saúde, CBO, Especialidade, o Registro de Classe com o Órgão emissor e Estado, Carga horária);
5. Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;
6. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH;
7. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da APAC;
8. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;
9. Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;

**CADASTRO DE ANAMNESE**

1. Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);
2. Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;
3. Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:
	1. **Texto Digitável**: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre
	2. **Marcação Múltipla**: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções
	3. **Marcação Múltipla e Observação**: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
	4. **Marcação Única**: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas
	5. **Marcação Única e Observação**: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos)
	6. **Seleção**: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo selecionar apenas uma opção em uma lista de opções
4. Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;
5. Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);
6. Deverá permitir, no cadastro das respostas de uma pergunta, relacionar a resposta a uma Doença e Agravante (Ficha A do **SIAB**/Cadastro individual do **e-SUS**), sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante do cliente;
7. Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;
8. Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;
9. Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;
10. Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo cliente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;
11. Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado cliente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;
12. Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;
13. Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;
14. Deverá permitir, caso não seja possível responder completamente a anamnese no momento, seu preenchimento em um momento posterior sem perder o que já foi respondido;
15. Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos. Por exemplo: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.2.1, 4, 4.1, 5, 6 ... Onde “3.1” representa uma pergunta dependente de uma reposta da pergunta “3”, “3.2.1” dependente de uma resposta da pergunta “3.2” e assim sucessivamente. Dessa forma perguntas dependentes de respostas que não foram escolhidas em outras perguntas não devem ser apresentadas;
16. Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;

**CADASTRO DE PACIENTES**

1. Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do **CADSUS / SIAB / e-SUS**, contendo no mínimo as informações:
	1. Pessoais (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Nº do CNS, Raça/Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, e-mail, Nacionalidade, Município, Logradouro, Número, Bairro, Localidade, Complemento, CEP e Unidade de Saúde onde está cadastrado)
	2. Tipo sanguíneo e fator RH
	3. Situação cadastral
	4. Educação (Se frequenta a escola, Grau de escolaridade e Série escolar)
	5. Naturalização (Pais de origem, Data de entrada, Nº da portaria, Data de naturalização)
	6. Formas de contato (SMS, e-mail)
	7. Documentos (CPF, Número da Identidade, Data de emissão, Órgão Emissor e UF, Número do Título de eleitor, Zona e Seção, Número da carteira de trabalho, Série, Data de emissão, UF e PIS/PASEP)
	8. Informações trabalhistas (Situação, Cargo/Função, Data de admissão, Local de Trabalho/Empresa)
	9. Doenças e agravantes (Ficha A do SIAB/Cadastro individual do e-SUS)
2. Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu pais
3. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas
4. Deverá permitir a inclusão de um pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade de 30 dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Nome do paciente;
	2. Raça/Cor
	3. Sexo;
	4. Data de nascimento;
	5. Nome da mãe;
	6. Nome do pai;
	7. Nome do logradouro;
	8. Bairro;
	9. Telefone
	10. Nº do CNS
5. Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro;
6. Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;
7. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:
	1. Nome;
	2. Nome da mãe;
	3. Data de nascimento;
	4. Situação Cadastral:
		1. Ativo;
		2. Desconhecido;
		3. Mudou-se;
		4. Falecido;
		5. Pré-Cadastro;
	5. CPF;
	6. RG;
	7. Cartão Nacional de Saúde;
8. Deverá possuir forma de vinculação do paciente com o cadastro de contribuinte da Prefeitura Municipal, buscando informações básicas como:
	1. Nome completo;
	2. Raça;
	3. Nome da mãe;
	4. Nome do pai;
	5. Nacionalidade;
	6. CPF;
	7. RG;
	8. Endereço;
	9. Telefone;
	10. CBO;
	11. PIS;
	12. Carteira de trabalho;
	13. Título;
9. Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização;
10. Deverá ser subdividido em **"abas/telas"** que devem ser controladas por nível de acesso;
11. Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro, como por exemplo:
	1. Cartão de saúde;
	2. Número do prontuário;
	3. CEP;
	4. Número da Residência;
	5. Complemento;
	6. Telefone;
12. Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;
13. Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;
14. Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema **e-SUS** do Ministério da Saúde;
15. Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema **CADSUS**, no mínimo na extensão de arquivos **XML**;
16. Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema **SISPRENATAL**, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
17. Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema **HIPERDIA**, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;
18. Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;
19. Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando:
	1. Nome do paciente;
	2. Data de nascimento;
	3. Nome da mãe;
	4. CPF
	5. CNS
20. Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
21. Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
22. Deverá possuir campo para a informação da religião.
23. Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade.
24. Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:
	1. Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);
	2. Certidão de Casamento;
	3. Certidão de Averbação de Divórcio;
	4. Certidão de Separação Judicial;
25. Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao Google Maps para a visualização do local.
26. Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários odontológicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;
27. Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
28. Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo browser sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.
29. Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.
30. Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;
31. Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:
	1. Nome da vacina;
	2. Dose;
	3. Lote;
	4. Profissional;
	5. Data da aplicação;
32. Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS
33. Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;
34. Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;
35. Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;
36. Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;
37. Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
38. Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;
39. Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
40. Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
41. Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;
42. Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;
43. Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
44. Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
45. Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;
46. Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;
47. Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;
48. Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
49. Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;
50. Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
51. Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;
52. Propiciar a visualização das **AIH** (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;
53. Propiciar a visualização das **APAC** (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;
54. Propiciar a visualização dos **TFD** (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;
55. Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
56. Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
57. Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
58. Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
59. Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
60. Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;
61. Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;
62. Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;
63. Deverá permitir respeitando nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução em forma de gráficos de no mínimo:
	1. Peso
	2. Altura
	3. Temperatura
	4. IMC
	5. RCQ
	6. Cintura
	7. Quadril
	8. Pressão arterial
	9. Glicemia
	10. Saturação O2
64. Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;
65. Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

**AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS**

1. Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
2. Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
3. Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;
4. Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
5. Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;
6. Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;
7. Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuírem feriados devidamente cadastrados;

**AGENDA**

1. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;
2. Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;
3. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;
4. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;
5. Deverá ao cancelar um agendamento, exigir o motivo do cancelamento e incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
6. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;
7. Deverá ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;
8. Deverá permitir através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento;

**AGENDAMENTO**

1. Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;
2. Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;
3. Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;
4. Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;
5. Deverá exibir ao operador, todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;
6. Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;
7. Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
8. O software deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);
9. Deverá apresentar legenda referente as cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;
10. Deverá permitir ao operador, efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome, agilizando a busca dos itens da requisição;
11. Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível);
12. Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;
13. Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;
14. Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;
15. Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;
16. Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos (Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG, e Cartão Nacional de Saúde);
17. Deverá apresentar ao operado ao selecionar um paciente, no mínimo as informações (Nome do paciente, Sexo, Idade (Em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto);
18. Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
19. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
20. Deverá alertar ao operador caso o paciente teve alguma falta em procedimento anterior;
21. Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
22. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
23. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
24. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
25. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
26. Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando (Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio);
27. Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando (Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa);
28. Deverá emitir comprovante do agendamento contendo as informações do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário), as informações do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante), as informações dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos à Examinar) e as informações do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);
29. Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado;
30. Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data;

**RELATÓRIOS**

1. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;
2. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;
3. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;
4. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
5. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;
6. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;
7. Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio;

**AGENDAMENTO DE CONSULTAS (MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS)**

1. O software deve permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada profissional, e em cada unidade, definindo: Unidade de saúde; Convênio; Especialidade; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;
2. O software deve permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;
3. O software deve permitir que seja criado horários com situação bloqueada, para liberação posterior;
4. O software deve validar a carga horária do profissional no momento da criação de uma agenda, não permitindo que ela seja ultrapassada;
5. Permitir a criação de horários especiais para datas como de campanhas (gestantes, hipertensos, idosos e preventivo), onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;
6. No agendamento de consulta especializada: o software deve mostrar aviso ao atendente caso o paciente teve alguma falta em consulta especializada anterior. Deverá possuir função de não reagendar em um período mínimo parametrizado;
7. No agendamento, aviso ao usuário (atendente ou paciente web) se o paciente já tem consulta marcada (e ainda não realizada) na mesma especialidade para a qual ele esteja solicitando a marcação de consulta;
8. No cancelamento de agendamentos de consultas e procedimentos de média e alta complexidade, estornar a respectiva cota;
9. Permitir a consulta da disponibilidade de agenda por especialidade e por profissional;
10. O software deve restringir o agendamento por características de idade e sexo em diferentes especialidades (ex.: pediatria - pessoas com idade entre "x" anos, ginecologia - atendimento somente para mulheres);
11. O software deve apresentar tela de agenda por unidade de saúde, por especialidade e por profissional de saúde, incluindo nome dos pacientes;
12. O software deve prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
13. O software deve tratar no momento do cadastro de um feriado, falta, capacitações ou férias, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá tratar o que será feito com os agendamentos: Transferir para outra data; Transferir para outro profissional; Transferir para outra unidade; Incluir para a lista de espera; Aumentar vagas e criar encaixes;
14. O software deve possibilitar a realização de pesquisa de paciente pelos campos: Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-Cadastro; CPF; RG; Cartão Nacional de Saúde;
15. O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos: Código do usuário; Nome do usuário; Nome da mãe; Data de nascimento; Idade; CPF; RG; Situação cadastral: Ativo; Desconhecido; Mudou-se; Falecido; Pré-cadastro;
16. O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
17. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
18. Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a atualização dos seus dados cadastrais;
19. Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização (respeitando nível de acesso), as informações: Sexo; Idade em ano (s), mês (es) e dia (s); Foto; Nome da mãe; Cartão Nacional de Saúde;
20. Deverá alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o paciente;
21. Deverá alertar ao operador caso exista vacinas em atraso;
22. Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
23. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
24. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
25. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
26. Deverá alertar ao operador casos de absenteísmo (falta ou atraso) e número de vezes já ocorridas;
27. Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional;
28. Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente listando: Data; Especialidade; Nome do profissional; Justificativa;
29. Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone sem a necessidade de sair da tela de agendamento
30. Deverá fazer o controle sobre os horários disponíveis para agendamento, onde o próprio software mostrará quais profissionais possuem horários disponíveis para a especialidade selecionada e ao selecionar o profissional, indique qual o próximo dia com horário disponível, em nível de agendamento eletivo ou de urgência;
31. Deverá conter opção de agendamento de consultas com as seguintes características: Consulta; Retorno;
32. Deverá conter opção de informação da origem do agendamento com as seguintes características: Balcão; Telefone;
33. Deverá permitir selecionar o prestador de serviço através de tabelas auxiliares, filtrando apenas as unidades relacionadas ao usuário/profissional;
34. Deverá permitir selecionar os convênios através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade do prestador;
35. Deverá permitir selecionar as especialidades através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem disponibilidade da agenda;
36. Deverá permitir selecionar os profissionais disponíveis da especialidade selecionada, através de tabelas auxiliares, somente para os que possuírem horários disponíveis;
37. Deverá exibir diretamente ao usuário/profissional o primeiro dia com vaga para agendamento em nível de agendamento eletivo;
38. Deverá permitir ao usuário/profissional definir o agendamento como nível de urgência, exibindo o primeiro dia com vagas de urgência;
39. Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim localização de uma data desejada;
40. Deverá exibir alerta ao usuário/profissional, caso exista pacientes na lista de espera, permitindo o acesso para consulta/inclusão ou agendamento de pacientes;
41. O software deve listar todos os dias com horários do profissional na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas);
42. O software deve permitir durante o agendamento verificar os pacientes já agendados, com opções (respeitando nível de acesso): Transferir o agendamento; Excluir o agendamento; Reimpressão do comprovante de agendamento;
43. Deverá permitir a transferência de um ou vários pacientes ao mesmo tempo (respeitando nível de acesso) com opções de: Transferir para outro profissional com vaga disponível; Criar horário automaticamente para o encaixe na agenda de outro profissional; Pacientes não encaixados, incluir na lista de espera;
44. Deverá emitir protocolo de agendamento com código de barras para que o paciente tenha informações sobre sua consulta agendada: Informações da unidade prestadora; Data; Hora; Profissional solicitante; Especialidade; Nome do paciente; Nome do atendente; Nome do autorizador;
45. O software deve permitir o gerenciamento da agenda médica e odontológica em uma mesma tela;
46. Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda do profissional por data;
47. Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por especialidade em anos a serem definidos no momento da impressão;
48. Deverá possibilitar a impressão de gráficos comparativos entre agendamentos efetuados por faixa etária em anos a serem definidos no momento da impressão;
49. Possibilitar a impressão de um comparativo entre número de agendamentos e atendimentos registrados no software pelo usuário/profissional;
	1. **MÓDULO DE FATURAMENTO**

**FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**

1. Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS.
2. Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica **(e-SUS)** a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada
3. Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (**e-SUS**) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Avaliação de Elegibilidade, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha de Atendimento Coletiva, Procedimentos e Visita Domiciliar)
4. Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade **(APAC)** em formato **SIASUS**, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
5. Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares **(AIH)** geral em formato **SIH/SUS**, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
6. Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial **(BPA)** consolidado e individualizado em formato **SIASUS**, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação.
7. O sistema deverá permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial **(BPA)** das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade).
8. Deverá importar a ficha de programação orçamentária **(FPO)** do sistema **FPO** do Ministério da Saúde.
9. Deverá gerenciar a ficha da programação orçamentária **(FPO)** de cada unidade de saúde ou prestador de serviços, em formato **SIASUS**, sem qualquer outra forma de digitação;
10. Deverá exportar a ficha de programação orçamentária (**FPO**) para o sistema **FPO** do Ministério da Saúde;
11. Possuir importação do boletim de produção ambulatorial **(BPA)** do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;
12. Permitir o acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - **"quanto custa o paciente";**
13. Deverá emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;
14. Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;
15. Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (**RAAS**) Domiciliar;
16. Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (**RAAS**) Psicossocial;
17. Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;
18. Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do **SUS**, ou seja, do sistema de faturamento do **SUS**;
19. Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;
20. Deverá controlar automaticamente as regras de validação do **SUS** para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;
21. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **RAAS** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
22. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **HIPERDIA** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
23. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **e-SUS** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
24. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SISVAN** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
25. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SISPRENATAL** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
26. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SIPNI** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
27. Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema **SISAIH01** a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
28. Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial **(BPA)** consolidado impresso;
29. Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial **(BPA)** individualizado impresso;
30. Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial **(BPA)** impresso;

**INDICADORES DE GESTÃO DE SAÚDE**

1. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das dispensações de medicamentos realizadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
2. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução dos atendimentos farmacêuticos realizados por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
3. Deverá possuir painel gráfico que mostre a quantidade de produtos dispensados pelas unidades de assistência farmacêutica, podendo definir um ou mais produtos para a comparação anual;
4. Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de demanda reprimida e suas respectivas quantidades em uma determinada competência;
5. Deverá possuir painel gráfico que mostre um número determinado de produtos com maior índice de movimentação, listando o número saídas, entradas e demanda reprimida em uma determinada competência;
6. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas médicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
7. Deverá possuir painel gráfico que mostre a evolução das consultas odontológicas agendadas por uma faixa determinada de anos, permitindo a comparação entre os meses;
8. Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de dias necessários para o agendamento de uma especialidade em nível eletivo e de urgência;
9. Deverá possuir painel gráfico que mostre o número de pacientes cadastrados por faixa etária;
10. Deverá possuir painel gráfico que mostre o índice de cobertura vacinal da população por uma faixa determinada de anos com a possibilidade da definição dos imunobiológicos desejados para a ilustração;
11. Deverá emitir relatórios de índice de cadastramento e atualização do cadastro da população em uma terminada faixa anual;
12. Deverá emitir relatório da evolução dos agendamentos de consultas em uma determinada faixa de anos, listando por ano, a competência, o número de agendamentos, o percentual de evolução em comparação ao mês anterior, o número de pacientes atendidas e o seu percentual em relação ao total de agendados, o número de faltosos, o número de não atendidos e o número de agendamentos não registrados;
13. Deverá emitir relatório sintético de agendamentos realizados por bairro, listando o bairro, número de consultas, número de retornos, número de avaliações e o total do bairro;
14. Deverá emitir relatório gráfico de agendamentos de consultas por faixa etária, totalizando o número de consultas por sexo, consultas, retornos e avaliações;
15. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção básica em um período;
16. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção básica em um período;
17. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas efetuadas na atenção especializada em um período;
18. Deverá possuir painel indicador com o número de consultas perdidas na atenção especializada em um período;
19. Deverá possuir painel indicador com o número de atendimentos domiciliares em um período;
20. Deverá possuir painel indicador com o número de visitas realizadas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) em um período;
21. Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos odontológicos realizados em um período;
22. Deverá possuir painel indicador com o número de procedimentos de enfermagem realizados em um período;
23. Deverá possuir painel indicador com o número de exames solicitados em um período;
24. Deverá possuir painel indicador com o número de vacinas aplicadas em um período;
25. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a abrangência das Unidades de Saúde, através de um gráfico de abrangência em círculo calculado através do raio de abrangência da unidade, permitindo identificar regiões mais ou menos cobertas por estabelecimentos de saúde;
26. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite a concentração de clientes por tipo de doença ou agravante, através de um mapa de calor, permitindo selecionar filtros tais como:
	1. Data de Nascimento
	2. Doença e agravante
	3. Sexo
27. Deverá visualizar em um mapa interativo e on-line de imagens de satélite os locais de visita das agentes comunitárias de saúde em um gráfico de calor. Deve ser possível aplicar filtros para geração dos gráficos, tais como:
	1. Data da Visita;
	2. Tipo de Família visitada;
	3. Classe social da Família;
	4. Agente Comunitária de Saúde Responsável pela visita;
28. Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por fatalidade, listando a fatalidade e a quantidade. Totalizando por unidade de atendimento, a quantidade de registros;
29. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por fatalidade, listando por fatalidade a data e o nome do paciente. Totalizando por unidade de atendimento e fatalidade, a quantidade de registros;
	1. **MÓDULO DE AMBULATÓRIO**

**RECEPÇÃO DE PACIENTES**

1. Propiciar realizar a pesquisa do paciente pelos campos:
	1. Nome do usuário;
	2. Nome da mãe;
	3. Data de nascimento;
	4. Situação Cadastral:
		1. Ativo;
		2. Desconhecido;
		3. Mudou-se;
		4. Falecido;
		5. Pré-Cadastro;
	5. CPF;
	6. RG;
	7. Cartão Nacional de Saúde;
2. O resultado de pesquisa do paciente deverá conter os campos:
	1. Código do usuário;
	2. Nome do usuário;
	3. Nome da mãe;
	4. Data de nascimento;
	5. Idade;
	6. CPF;
	7. RG;
	8. Situação cadastral:
		1. Ativo;
		2. Desconhecido;
		3. Mudou-se;
		4. Falecido
		5. Pré-Cadastro;
3. O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
4. Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
5. Propiciar após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;
6. Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:
	1. Data;
	2. Motivo do atendimento;
	3. Sintomas;
	4. Classificação de risco;
	5. Acesso ao histórico do atendimento;
7. Após selecionar o nome do paciente, o software deverá possibilitar a visualização do histórico do paciente contendo informações (respeitando nível de acesso), tais como:
	1. Atendimentos médicos;
	2. Atendimentos ambulatoriais;
	3. Atendimentos odontológicos;
	4. Atendimentos de Urgência/Plantão
	5. Medicamentos;
	6. Benefícios
	7. Produtos concedidos;
	8. Prescrições médicas
	9. Família
	10. Restrições alérgicas;
	11. Exames requisitados;
	12. Exames agendados;
	13. Consultas médicas agendadas;
	14. Consultas odontológicas agendadas;
	15. AIH’s autorizadas;
	16. APAC’s autorizadas;
	17. TFD’s efetuados;
	18. Ausências em agendamentos;
	19. Atendimentos não realizados;
	20. Vacinas aplicadas;
	21. Doenças e agravos notificados;
	22. Histórico de acompanhamento e evolução:
	23. Peso
	24. Altura
	25. Temperatura
	26. IMC
	27. RCQ
	28. Cintura
	29. Quadril
	30. Pressão arterial
	31. Glicemia
	32. Saturação O2
8. Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão **CADSUS** ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso) contendo os seguintes dados:
	1. Nome do paciente;
	2. Sexo;
	3. Data de nascimento;
	4. Nome da mãe;
	5. Nome do pai;
	6. Nome do logradouro;
	7. Bairro;
9. Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
10. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
11. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
12. Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração), tais como:
	1. Nome;
	2. Sexo;
	3. Data de nascimento;
	4. Nome da mãe;
	5. Nome do pai;
	6. Nome do logradouro;
	7. Bairro;
	8. Cidade;
	9. Telefone;
	10. CPF;
	11. RG;
13. Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc...) de atendimento, informando:
	1. Data e hora (do encaminhamento);
	2. O nome do paciente;
	3. O nome do profissional;
	4. A especialidade do atendimento;
	5. Motivo do atendimento;
	6. Tipo do atendimento (pré-classificação do grau de urgência);
	7. Queixa;
	8. Sintomas;
14. Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
15. Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
16. Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
17. Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
18. Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
19. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas;
20. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuírem acesso aos programas;
21. Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
22. Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;
23. Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
24. Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
25. Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis). As filas serão caracterizadas como:
	1. Consulta;
	2. Retorno;
	3. Curativo;
	4. Exames;
	5. Farmácia;
	6. Vacina;
26. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;
27. Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;
28. Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessário a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;
29. Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;
30. Emitir relatórios de atendimento com:
	1. Relação de pacientes atendidos, por data e hora;
	2. Relação de pacientes atendidos, por idade;
	3. Relação de atendimento, por profissional;
	4. Relação de produtividade, por usuário do software (servidores municipais);
	5. Relação dos pacientes faltosos e a justificativa;
	6. Relação dos pacientes não atendidos e o motivo;

**ACOLHIMENTO DE PACIENTES**

1. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
2. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
3. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
4. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
5. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;
6. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;
7. Deverá após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;
8. Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo:
	1. Data
	2. Motivo do atendimento
	3. Sintomas
	4. Acesso ao histórico do atendimento
9. Deverá alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
10. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
11. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
12. Deverá exibir ao profissional as informações do paciente:
	1. Nome completo e foto do paciente
	2. Idade (em anos, meses e dias)
	3. Número do prontuário
	4. Restrições alérgicas
	5. Nome da mãe
	6. Nome do pai
	7. Município
13. Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
14. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
15. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
16. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
17. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
18. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
19. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
20. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
21. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
22. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
23. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
24. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
25. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Hora de entrada na unidade
	2. Hora da triagem
	3. Hora do atendimento
	4. Hora da conclusão do atendimento
	5. Unidade do atendimento
	6. Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
	7. CID
	8. Registros coletados durante o atendimento
	9. Profissional da triagem, sua especialidade e registro
	10. Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
	11. Queixa/Sintomas
	12. Procedimentos realizados
	13. Exames requisitados
	14. Encaminhamentos realizados
	15. Prescrições efetuadas
	16. Atestados e declarações impressas
26. Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
27. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
28. Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;
29. Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;
30. Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

**REGISTROS DA ENFERMAGEM**

1. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
2. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
3. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
4. O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
5. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
6. Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
7. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
8. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
9. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
10. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
11. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
12. Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;
13. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:
	1. Nome do profissional;
	2. Especialidade do profissional;
	3. Nome completo e foto do paciente;
	4. Idade (em anos, meses e dias);
	5. Número do prontuário;
	6. Restrições alérgicas;
	7. Nome da mãe
	8. Nome do pai
	9. Município
14. Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
15. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
16. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
17. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
18. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
19. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
20. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
21. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
22. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
23. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
24. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
25. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Hora de entrada na unidade
	2. Hora da triagem
	3. Hora do atendimento
	4. Hora da conclusão do atendimento
	5. Unidade do atendimento
	6. Profissional do atendimento, sua especialidade e registro
	7. CID
	8. Registros coletados durante o atendimento
	9. Profissional da triagem, sua especialidade e registro
	10. Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia)
	11. Queixa/Sintomas
	12. Procedimentos realizados
	13. Exames requisitados
	14. Encaminhamentos realizados
	15. Prescrições efetuadas
	16. Atestados e declarações impressas
26. Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
27. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente a aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
28. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
29. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
30. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do **SIGTAP** evitando críticas posteriores na produção **BPA;**
31. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema **SIA** do Ministério da Saúde;
32. No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;
33. Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);
34. Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
35. Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;
36. Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;

**REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

1. O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
2. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
3. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
4. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
5. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
6. O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

**PAINEL DE CHAMADAS**

1. Deverá permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence;
2. Deverá permitir a definição do tipo de chamadas que ele irá controlar;
3. Deverá permitir a definição das filas de atendimento que ele irá controlar;
4. Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada;
5. Deverá possuir parametrização de exibição ou não do nome do paciente chamado para os casos de filas ordenada por senha;
6. Deverá possuir parametrização de exibição ou não o número da senha chamada para os casos de filas ordenada pelo nome do paciente;
7. Deverá possuir parametrização de ativação ou não da chamada por voz ;
8. Deverá permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, como por exemplo (Atenção “nome do paciente”, favor comparecer ao consultório odontológico número “número da sala”) ou (Atenção “nome do paciente”, favor comparecer a sala “número da sala” para consulta médica);
9. Deverá permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade, para que no momento da chamada, ela seja exibida junto ao nome do paciente, indicando qual a cor da faixa que ele deverá seguir para encontrar a sala do profissional que efetuou a chamada;
10. Deverá possuir interface amigável em forma de um painel de chamadas, com letras e cores visíveis a distância;
11. Deverá exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada;
	1. **MÓDULO DE FARMÁCIA**

**ESTOQUE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1. Deverá possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contento todos os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos medicamentos e materiais usados na área da saúde;
2. Deverá possuir cadastro de ação terapêutica;
3. Deverá possuir cadastro de grupos de produtos;
4. Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos;
5. Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos;
6. Deverá possuir cadastro de fabricantes;
7. Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB e o seu tipo de uso/administração e o preço de custo;
8. Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro para facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características;
9. Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde;
10. Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque;
11. Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e a sua respectiva Unidade de Fornecimento;
12. Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Bando de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde;
13. Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008 no qual deverá constar o nome da substância, o Nº de DCB e o Nº do CAS (Chemical Abstract Service);
14. Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um Nº de DCB;
15. Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um Nº de DCB;
16. Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto pelos campos:
	1. Nome do produto;
	2. Grupo do produto;
	3. Tipo de tarja;
	4. Tipo de receita;
	5. CATMAT;
	6. Situação cadastral:
		1. Ativo;
		2. Inativo;
17. Deverá possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do produto, tais como:
	1. Local;
	2. Sala;
	3. Estante;
	4. Prateleira;
18. Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos;
19. Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto;
20. O software deverá manter lista de medicamentos da lista **RENAME** (relação nacional de medicamentos essenciais);
21. Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da **ANVISA**, conforme Portaria **SVS/MS** nº. 344, de 12 de maio de 1998;
22. Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;
23. Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais;
24. Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 80, de 11 de maio de 2006;
25. Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos como por exemplo os judiciais e de alto custo;
26. Deverá permitir através da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e validades;
27. Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras) contendo código e descrição;

**RELATÓRIOS**

1. Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque baseado nas informações cadastrais;
2. Deverá possuir relatório de previsão de Consumo Sazonal analítico (apresentando todos os dados históricos) e sintético (apenas a previsão), baseando-se em séries temporais usando o método da regressão linear simples para determinar a tendência (anual) e sazonalidade (mensal). O relatório deve apresentar um gráfico em linhas para representar o consumo passado e o consumo previsto, diferenciando-as por cor;
3. Deverá possuir relatório de estimativa de consumo do produto considerando o histórico de consumo do produto definido através de um período de referência, apresentando a demanda prevista, o saldo atual, a quantidade sugerida de compra e a duração prevista do estoque atual;
4. Deverá possuir relatório de comparativo de movimentações por produto, separando por unidade, ano e mês a evolução em relação a quantidade de entradas, transferências, dispensações e inutilizações;
5. Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, exibindo em um gráfico de linha do consumo do produto em relação ao tempo. Cada ano deve ser representado por uma linha no gráfico;
6. Deverá possuir relatório de histórico de produtos detalhando a movimentação de estoque por produto e dia dentro do período informado;
7. Deverá possuir relatório de movimentação físico financeira detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;
8. Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o valor unitário, o saldo do estoque e o valor total em estoque. Totalizando o valor financeiro por unidade e por final de todas as unidades;

**ENTRADAS**

1. Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;
2. Deverá permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;
3. Deverá permitir o registro do número do empenho da compra;
4. Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor;
5. Deverá permitir o registro de entradas por doação;
6. Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);
7. Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;
8. Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota;

**RELATÓRIOS DE ENTRADA**

1. Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor;
2. Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total;
3. Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade;
4. Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total;
5. Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
6. Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu o percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu o percentual em relação a quantidade total de produtos;
7. Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total;
8. Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade;
9. Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor;

**ACERTOS E INUTILIZAÇÕES**

1. Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);
2. Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;
3. Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;
4. Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;
5. Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

**FARMÁCIA**

1. Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde;
2. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
3. Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
4. Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG;
5. Deverá disponibilizar ao operador eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde;
6. Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde;
7. Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento;
8. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
9. Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação;
10. Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados;
11. Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação;
12. Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação;
13. Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde;
14. Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita;
15. Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas;
16. Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar nível de acesso por usuário;
17. Deverá permitir a reserva de medicamentos no momento da prescrição pelo profissional, respeitando a validade da receita (tempo máximo parametrizado). Após o prazo de validade, reservas não dispensadas deverão ser desconsideradas;
18. Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreabilidade do lote);
19. Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade;
20. Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática;
21. Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque;
22. Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele possa retirar o medicamento;
23. Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente;
24. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica;

**RELATÓRIOS DA FARMÁCIA**

1. Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo;
2. Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto e a quantidade;
3. Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
4. Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total;
5. Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total;
6. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total;
7. Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total;
8. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total;
9. Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total;
10. Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade;
11. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária;
12. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo;
13. Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados;
14. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
15. Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo;
16. Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimento realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade;
17. Deverá emitir relatório de lotes por validade;
18. Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual;
19. Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da **ANVISA**;
20. Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da **ANVISA**;
21. Deverá emitir o relatório de **RMNRA** (Relação Mensal de Notificações de Receita “A”, de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;

**REQUISIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

1. Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:
	1. Requisição;
	2. Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;
	3. Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;
	4. Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;
	5. Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;
	6. Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;
	7. Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida;
2. Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque;
3. Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante;
4. Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências, caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente o estoque da unidade requisitante após a transferência;
5. Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada, caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados a unidade requisitante;
6. Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade requisição;
7. Propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela **ANVISA**;
8. Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque;
9. Deverá validar na entrada de produtos no estoque os seguintes itens:
10. Não permitir realizar entradas para Unidades as quais o usuário não possui acesso;
11. Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada já registrada com o mesmo Fornecedor, Número, Série e Lote;
12. Caso algum dos itens possua "Data de Validade" diferente para o Produto, Lote e Fabricante que em alguma entrada já registrada exibir uma alerta ao usuário;
13. Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "Doses do Frasco" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada o sistema deve exibir um alerta ao usuário;
14. Caso algum dos itens possua "Fabricante" diferente para o Produto e Lote em alguma entrada já registrada exibir uma mensagem de alerta ao usuário;
15. Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado, somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque;
16. Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo, informando:
	1. Quantidade em estoque;
	2. Total vencido;
	3. Total reservado;
	4. Saldo do estoque;

**PROCESSOS JUDICIAIS**

1. Deverá possuir cadastro de advogados;
2. Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade;
3. Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais;
4. Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente;
5. Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa;
6. Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações:
	1. Aberto;
	2. Em Andamento;
	3. Único;
	4. Fora de Linha;
	5. Cumprido;
	6. Devolvido;
	7. Suspenso;
	8. Inativo;
7. Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio;
8. Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor;
9. Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone;
10. Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra;
11. Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais;
12. Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado;
13. Deverá permitir o anexo de documentos digitalizados ao processo;
14. Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável;
15. Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo;
16. Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo;
17. Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia;
18. Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
19. Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável;
20. Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega;
21. Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e ou medicamentos, o número do processo e o saldo à retirar;
22. Deverá alterar a situação do processo para cumprido automaticamente após última entrega de materiais/medicamentos do processo;
23. Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo;
24. Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites;
25. Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos;
26. Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento;

**DEMANDA REPRIMIDA**

1. Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos:
	1. Data do cadastro;
	2. Unidade;
	3. Nome do usuário;
	4. Materiais/medicamentos;
	5. Quantidade Reprimida;
2. Deverá propiciar ao operador do sistema, uma lista de todos os registros inseridos na demanda reprimida, com acesso no mínimo as seguintes informações:
	1. Data da inclusão;
	2. Situação da demanda;
	3. Data necessária para o consumo pelo usuário/paciente;
	4. Nome do usuário/paciente;
	5. Materiais/medicamentos;
	6. Quantidade necessária;
	7. Quantidade já atendida;
	8. Quantidade ainda reprimida;
	9. Estoque do Material/medicamento na unidade;
3. Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida;
4. Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como por exemplo no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc;
5. Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria;
6. Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida;
7. Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento;

**QUALIFAR-HÓRUS**

1. Deverá permitir a integração com o sistema Hórus do programa Qualifar-SUS do Ministério da Saúde;
2. Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada;
3. Deverá possuir, área restrita aos administradores e técnicos, para efetuar as configurações de comunicação com o sistema Qualifar-Hórus, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação) bem como os endereços dos WebServices e os usuários e senhas para o acesso;
4. Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Homologação ou Integração. Caso selecionado o ambiente de Homologação as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderá ser usada para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa;
5. Deverá permitir o envio de dados para o sistema Qualifar-Hórus, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o Campo e o motivo da inconsistência;
6. Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via WebService com Qualifar-Hórus;
7. Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados;
8. Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o WebService do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado o sistema não deve permitir a exclusão, informado ao usuário o motivo;
9. Deverá permitir, separadamente, ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação;

**CONTROLE DE ENTREGAS**

1. Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos;
2. Permitir ativar ou inativar Kits;
3. Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item;
4. Permitir ativar ou inativar itens do Kit;
5. Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador: Validade Inicial da Receita, Validade Final da Receita, Bairro, Logradouro, Localidade, Ação Programática o qual o cliente participa, Unidade de Saúde do Cliente e o Cliente;
6. Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias;
7. Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo cliente e os kits gerados ainda em consumo;
8. Quando informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit;
9. Quanto não for informado um kit somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo cliente;
10. Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos clientes, de forma que não sejam gerados kits para clientes cuja receita esteja vencida;
11. Ao gerar os kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada;
12. Permitir antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada cliente, as quantidades de cada item;
13. Permitir antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de clientes;
14. Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits;
15. Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos;
16. Destacar os itens nos kits que não atendidos pela rede básica (RENAME);
17. Após a geração dos kits deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados;
18. Permitir a geração de avisos para um ou vários clientes simultaneamente, permitindo comunicar sobre a situação do kit, através de: Envio de SMS, para o celular definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto da mensagem; Envio de E-mail, para o e-mail definido no cadastro do cliente, permitindo definir o título e o texto; Aviso em Tela, permitindo selecionar os grupos de usuários ou usuários que serão notificados ao informar o paciente em qualquer tela do sistema;
19. Permitir o registro de entrega dos Kits aos clientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo cliente, informar o responsável pela retirada;
20. Após a entrega do kit ao cliente o sistema deve permiti emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo cliente ou responsável;
21. O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;
22. Permitir a consulta dos kits gerados, através dos seguintes filtros (Unidade de Origem, Unidade de Destino, Situação (Pendente, Entregue e Não retirado), Ação programática, Avisados (Sim, Não, Todos), Lote de geração do Kit, Cliente, responsável pela retirada, Kit e Data de geração do kit);
23. Permitir o cancelamento de um kit. Ao cancelar, os estoques dos itens do kit devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;
24. Permitir o registro de não retirada do kit pelo cliente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

**INTEGRAÇÕES**

1. Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras através de um WebService que permita o recebimento de entradas de produtos no estoque, contendo informações da Unidade de Origem, Unidade de Destino, Dados das Notas Fiscais, itens, Lotes, Validade, Fabricantes, Valor e Quantidades;
2. Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
3. Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;
4. Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;
5. Deverá prever o envio, através da chamada de um Webservice ao sistema terceiro, comunicando se entrada foi cancelada ou recebida;
6. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos WebServices para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.
	1. **MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO**

**ATENDIMENTO MÉDICO**

1. Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
2. Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do **CID** principal para a conclusão do atendimento;
3. Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
4. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
5. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
6. Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e ou diabéticos, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema **HIPERDIA** do Ministério da Saúde;
7. Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento diferenciado seguindo os padrões do sistema **SISPRENATAL** do Ministério da Saúde;
8. O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
9. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
10. Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
11. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
12. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados;
13. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados;
14. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
15. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
16. Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista;

**ATENDIMENTO**

1. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas;
2. Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros);
3. Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
4. Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e **e-SUS;**
5. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
6. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
7. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
8. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
9. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
10. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
11. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
12. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
13. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
14. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
15. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Hora de entrada na unidade; Hora da triagem; Hora do atendimento; Hora da conclusão do atendimento; Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; CID; Registros coletados durante o atendimento; Profissional da triagem, sua especialidade e registro; Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O2, Glicemia); Queixa/Sintomas; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Encaminhamentos realizados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
16. Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso
17. Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção **BPA** referente a consulta médica, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde
18. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do **SIGTAP** evitando críticas posteriores na produção **BPA**
19. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema **SIA** do Ministério da Saúde
20. Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O2; Glicemia;
21. Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;
22. Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos, se é baixo, moderado ou alto, e a informação do risco em percentual, quando informado o peso, altura, PA Sistólica (mmHg), Colesterol Total (mg/dl) e HDL (mg/dl) na triagem;
23. Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a queixa/sintoma
24. Deverá permitir o registro do **CID** principal, possibilitando a consulta do **CID** por nome ou código;
25. Deverá permitir o registro do(s) **CID** secundário(s), possibilitando a consulta do **CID** por nome ou código;
26. Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
27. Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
28. Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**) ou formato portátil de documento (**PDF**);
29. Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**);
30. Deverá possuir espaço para que o profissional registre de informações sigilosas do paciente;
31. Deverá permitir que o profissional a libere acesso aos registros de informações sigilosas do paciente a outro profissional;
32. Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
33. Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
34. Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
35. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
36. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados;
37. Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
38. Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
39. Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
40. Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
41. Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
42. Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
43. Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
44. Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
45. Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
46. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
47. Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
48. Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
49. Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
50. Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
51. Deverá permitir o profissional colocar o paciente atendido em observação, permitindo solicitar exames e prescrever medicamentos para uso interno, durante a observação;
52. Deverá permitir a impressão da requisição de exames para uso interno, durante a observação;
53. Deverá permitir a impressão das receitas para uso interno, durante a observação;
54. Deverá permitir o registro das avaliações médicas ou de enfermagem para o cliente em observação, com as seguintes informações: Data/Hora da avaliação; Dados da biometria (Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação de O2, Temperatura, etc); Texto sobre a avaliação realizada; Medicamentos administrados;
55. Deverá possuir aviso que o profissional possui pacientes em observação;
56. Deverá permitir que o profissional tenha acesso aos dados do cliente em observação, tais como: Dados da biometria; Histórico de avaliação (Data, Hora, Profissional, Avaliação e Registros de Enfermagem); Gráficos da evolução e acompanhamento dos sinais vitais do cliente (Pressão, Frequência Cardíaca e Respiratória, Saturação O2 e Temperatura); Lista dos medicamentos administrados (Data. Hora, Profissional, Medicamento, Quantidade, Dose e Dose Posológica); Lista dos medicamentos prescritos; (Data, Hora, Medicamento, Posologia, Via de Administração, Quantidade e Dose Posológica); Lista de exames requisitados, permitindo visualizar os resultados caso já tenham sido informados pelo laboratório;
57. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que estão em observação;
58. Deverá permitir ao profissional encerrar a observação do paciente, prescrevendo medicamentos e requisitando exames complementares;
59. Deverá constar no prontuário do paciente a lista de todos os registros efetuados durante o seu atendimento que ficou em observação: prescrições e administrações de medicamentos, registros de enfermagem, sinais vitais e gráficos de acompanhamento, exames requisitados e seus resultados;
60. Deverá permitir a impressão da **FAA** (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
61. Deverá permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência;
62. Deverá permitir que os encaminhamentos estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
63. Deverá permitir a inclusão e impressão da **CAT** (Comunicação de Acidente de Trabalho);
64. Deverá permitir a inclusão e impressão do laudo de **TFD** (Tratamento Fora de Domicílio);
65. Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
66. Deverá possuir impressão de atestado médico;
67. Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
68. Deverá possuir impressão de receita médica com código de barras;
69. Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

**REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

1. O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
2. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
3. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
4. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
5. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
6. O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;
	1. **MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO**

**ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

1. Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções: Exibir ou ocultar o cabeçalho das receitas (para os casos de papéis com cabeçalho pré-impresso); Exibir ou ocultar o rodapé das receitas (para os casos de papéis com rodapé pré-impresso); Exibir ou ocultar o logo do SUS; Imprimir duas vias da receita na mesma página; Imprimir duas vias da receita simples; Imprimir duas vias da receita de outros medicamentos e recomendações; Alterar o texto do cabeçalho da receita;
2. Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do **CID** principal para a conclusão do atendimento
3. Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;
4. Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho) ;
5. Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;
6. O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
7. Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
8. Deverá permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;
9. Deverá possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;
10. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;
11. Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
12. Deverá permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;

**ATENDIMENTO**

1. Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai;
2. Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
3. Deverá disponibilizar acesso as informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica e **e-SUS;**
4. Deverá disponibilizar acesso as informações familiares do paciente;
5. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
6. Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
7. Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
8. Deverá disponibilizar acesse aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso;
9. Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
10. Deverá disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente;
11. Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
12. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
13. Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
14. Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações: Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; Registros coletados durante o atendimento; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
15. Deverá possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;
16. Deverá permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros de facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal por exemplo;
17. Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do **SIGTAP** evitando críticas posteriores na produção **BPA;**
18. Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema **SIA** do Ministério da Saúde;
19. Deverá permitir o registro do **CID** principal, possibilitando a consulta do **CID** por nome ou código;
20. Deverá permitir o registro do(s) **CID** secundário(s), possibilitando a consulta do **CID** por nome ou código;
21. Deverá gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
22. Deverá permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
23. Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**) ou formato portátil de documento (**PDF**);
24. Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (**JPG, PNG**);
25. Deverá permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
26. Deverá permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional. Ao selecionar um plano o profissional poderá selecionar todos ou apenas alguns dos exames/procedimento definidos para o plano;
27. Deverá obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
28. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames o absenteísmo (falta ou atraso) em exames anteriores;
29. Deverá alertar ao profissional no momento da solicitação de exames a repetição, alertando sobre exames já solicitados ou que já estejam agendados
30. Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
31. Deverá permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
32. Deverá possibilitar a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos Laboratórios municipais, bem como os prestadores de serviços terceirizados;
33. Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional. Ao selecionar uma receita deve ser possível selecionar todos ou apenas alguns dos medicamentos;
34. Deverá possuir a pesquisa do medicamento através do nome comercial ou do seu princípio ativo;
35. Deverá permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade; Posologia; Tipo de uso; Dose posológica; Se é de uso contínuo;
36. Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito, porém, não deverá restringir a prescrição uma vez que não exista saldo na unidade de saúde;
37. Deverá efetuar informar a reserva dos medicamentos prescritos na rede de farmácia básica (enquanto não for feita a dispensação ou a receita possuir validade);
38. Deverá permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas na farmácia após a confirmação do atendimento;
39. Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;
40. Deverá alertar ao profissional, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento;
41. Deverá permitir a prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica;
42. Deverá permitir que o profissional possa renovar uma receita de medicamento de uso contínuo através do seu histórico de medicamentos de uso contínuo. O profissional irá selecionar os medicamentos desejados e o sistema fará uma nova prescrição automaticamente, agilizando o atendimento do profissional;
43. Deverá permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão;
44. Deverá permitir a impressão da **FAO** (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente;
45. Deverá possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
46. Deverá possuir impressão de atestado odontológico;
47. Deverá possuir impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador;
48. Deverá possuir impressão de receita odontológica com código de barras;
49. Deverá permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;

**REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

1. O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
2. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
3. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
4. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
5. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
6. O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;
	1. **MÓDULO DE CONTROLE DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)**
7. Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que Impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;
8. Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;
9. Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;
10. Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;
11. Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;
12. Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;
13. Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
14. Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;
15. Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da arquivação e o nome do usuário que efetuou a arquivação;
16. Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
17. Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
18. Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;
19. Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
20. Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;
21. Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;
22. Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;
23. Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;
24. Deverá permitir a visualização de todos os tramites ocorridos no processo de TFD do paciente;

**RELATÓRIOS**

1. Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);
2. Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;
3. Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;
4. Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.
	1. **MÓDULO DO E-SUS – ATENÇÃO BÁSICA**

**GERÊNCIA DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**

1. O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;
2. O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;
3. Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
4. Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;
5. O software deverá controlar as inscrições a ação programática, controlando:
	1. Data inicial
	2. Data final
	3. Recebimento ou não de benefícios
	4. Situação:
		1. Ativo;
		2. Desistente;
		3. Desligado;
	5. Recebimento ou não de benefícios;
	6. Benefícios concedidos;
	7. Definição dos eventos;
	8. Definição de frequência;
	9. Definição de prazos;
	10. **MÓDULO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR)**
6. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA DATASUS Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
7. Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de AIH´s em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
8. Deverá permitir a inclusão de laudos de AIH, contendo a data e hora, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, causas externas (acidentes ou violências), justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial e condições de internação, procedimento solicitado, profissional solicitante, clínica e caráter de internação;
9. Deverá permitir a impressão do laudo de AIH automaticamente após a sua inclusão;
10. Deverá permitir a reimpressão do laudo de AIH;
11. Deverá permitir a identificação manualmente das AIH’s que foram pagas;
12. Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
13. Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
14. Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
15. Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de AIH, e que este traga a próxima AIH disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
16. Deverá possuir funcionalidade que permita a autorização de laudos de AIH em massa, onde o profissional auditor selecione todos os laudos que ele deseja autorizar, bastando informar o primeiro número de AIH que ele deseja usar e o sistema autorize todos os laudos de uma única vez, facilitando a autorização de vários laudos no sistema;
17. Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;
18. Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de AIH após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
19. Deverá possuir parametrização para que seja solicitado ou não senha de um usuário liberador para efetivar o cancelamento da autorização;
20. Deverá permitir a inclusão de uma AIH já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;
21. Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;
22. Deverá permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde;

**RELATÓRIOS**

1. Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
2. Deverá emitir relatório de laudos de internação por unidade executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
3. Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
4. Deverá emitir relatório de laudos de internação por profissional executante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
5. Deverá emitir relatório analítico de laudos de internação por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
6. Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
7. Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
8. Deverá emitir relatório sintético de laudos de internação por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
9. Deverá emitir relatório de AIH´s por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH´s;
10. Deverá emitir relatório de AIH´s por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH´s;
11. Deverá emitir relatório de AIH´s por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH´s;
12. Deverá emitir relatório de AIH´s por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH´s;
13. Deverá emitir relatório analítico de AIH´s por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH´s;
14. Deverá emitir relatório sintético de AIH´s por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das AIH´s;
15. Deverá emitir relatório sintético de AIH´s por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos;
16. Deverá emitir relatório analítico de AIH´s por bairro, listando por unidade executante, o nome do paciente, o endereço, a CID, o procedimento, o número da AIH a data de nascimento e a data de internação;
17. Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada AIH autorizada contenho no mínimo o número da AIH e o Nome do paciente;

**INTEGRAÇÕES**

1. Deverá permitir receber Laudos AIH enviados por sistemas de terceiros, através de WebService, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do cliente, do laudo médico e informações do profissional;
2. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do WebService, permitindo ativa-lo e desativa-lo e os usuários e senhas para acesso;
3. Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos AIH para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;
	1. **MÓDULO DE APAC (AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE)**
4. Deverá permitir o cadastramento de Órgãos Emissores de autorização de procedimentos realizados em âmbito ambulatorial e hospitalar, designados pelos gestores estaduais e municipais em gestão plena conforme PORTARIA Nº 637 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005;
5. Deverá permitir o cadastramento e controle da faixa numérica de APAC´s em suas esferas de atuação de governo, informando a validade da numeração, o número inicial e a quantidade de números;
6. Deverá permitir a inclusão de laudos de APAC, contendo a data, o tipo de APAC (Única, Inicial ou Continuidade), o número do laudo, unidade solicitante, informações do paciente, número do prontuário, justificativa da internação com sintomas, CID principal, secundária e associadas, diagnóstico inicial, exames, exames complementares, justificativa da solicitação, procedimento principal e procedimentos secundários e o caráter de atendimento;
7. Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;
8. Deverá permitir a glosa do laudo após a sua aprovação, retornando ao status de não aprovado, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a glosa;
9. Deverá permitir o arquivamento do laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o arquivamento;
10. Deverá possuir funcionalidade que permita no momento da autorização individual de laudos de APAC, e que este traga a próxima APAC disponível já pré-carregada, facilitando a autorização;
11. Deverá possuir impressão da autorização de APAC em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador, o número de APAC e a validade;
12. Deverá permitir a inclusão de uma APAC já autorizada, dispensando todos os tramites anteriores;
13. Deverá permitir o cancelamento de uma autorização de APAC após a sua autorização, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento;
14. Deverá possuir funcionalidade de renovação do laudo. Esta funcionalidade deverá estar disponível ao usuário somente após o vencimento da validade da APAC atual e terá como finalidade a facilitação de criação de um novo laudo previamente preenchido com as informações da APAC anterior, registrando o número da APAC anterior e validade de 90 dias, para que o usuário apenas complemente as informações necessárias e o sistema crie uma nova APAC;
15. Deverá permitir o registro de permanência do paciente para APAC do tipo inicial e que ainda não esteja vencida, obrigando a informação do motivo de permanência;
16. Deverá permitir o registro de saída do paciente e em caso de alta por óbito, permitir o registro do falecimento e automaticamente alterar a situação do paciente como falecido em seu cadastro, registrando a data e o usuário que efetuou a operação;

**RELATÓRIOS**

1. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
2. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
3. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
4. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
5. Deverá emitir relatório de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
6. Deverá emitir relatório analítico de laudos de APAC por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de emissão, o número do prontuário, o procedimento, o valor a CID e a situação (aprovado, glosado, arquivado, autorizado). Totalizando o valor dos laudos;
7. Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
8. Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por data da solicitação, listando a data, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
9. Deverá emitir relatório sintético de laudos de APAC por CID, listando a CID, a quantidade de procedimentos e o valor. Totalizando o valor dos laudos;
10. Deverá emitir relatório de APAC´s por unidade solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
11. Deverá emitir relatório de APAC´s por unidade executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da AIH. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
12. Deverá emitir relatório de APAC´s por profissional solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o caráter de internação, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
13. Deverá emitir relatório de APAC´s por profissional executante listando por unidade solicitante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
14. Deverá emitir relatório analítico de APAC´s por município solicitante listando por unidade executante o nome do paciente, a data de autorização, o número do prontuário, o procedimento, o valor hospitalar, o valor profissional, a CID e o número da APAC. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s;
15. Deverá emitir relatório sintético de APAC´s por município solicitante, listando o município, a quantidade de procedimentos, o valor hospitalar e o valor profissional. Totalizando o valor hospitalar e profissional das APAC´s
16. Deverá emitir relatório sintético de APAC´s por CID, listando por unidade executante, a CID e a quantidade de procedimentos.
17. Deverá possuir emissão de etiquetas com a numeração de cada APAC autorizada contenho no mínimo o número da APAC e o Nome do paciente;

**INTEGRAÇÕES**

1. Deverá possuir mecanismos para identificar e armazenar os Endereços IP de onde foram enviados os Laudos APAC para o sistema, bem como o usuário e a data e hora do acesso;
2. Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, a configuração do WebService, permitindo ativa-lo e desativa-lo e os usuários e senhas para acesso;
3. Deverá gerenciar o faturamento das Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados do sistema sem qualquer outra forma de digitação;
4. Deverá permitir receber Laudos APAC enviados por sistemas de terceiros, através de WebService, contendo as informações do estabelecimento solicitante, executante, os dados do cliente, do laudo médico e informações do profissional;
	1. **MÓDULO DE IMUNIZAÇÕES**

**CONTROLE DE VACINAS/IMUNOBIOLÓGICOS**

1. Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;
2. Deverá permitir que no cadastro de imunobiológicos, possa ser associado o código do imunobiológicos do sistema SI-PI;
3. Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;
4. Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;
5. Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);
6. Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;
7. Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;
8. Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios:
	1. Estratégia: Rotina, Especial...;
	2. Dose: 1ª Dose, 2ª Dose...;
	3. Faixa Etária do SIPNI;
	4. Idade Mínima: Anos, Meses e Dias;
	5. Idade Máxima: Anos, Meses e Dias;
	6. Sexo;
	7. Aplicação em Gestantes: Indiferente, Recomendado, Não-Recomendado;
9. Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);
10. Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;
11. Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;
12. Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;
13. Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
14. Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;
15. Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasadas do paciente;
16. Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação por cores parametrizadas de acordo com a necessidade da SMS, exemplo: Azul, imunobiológicos já aplicadas ou resgatadas; Verde, imunobiológicos dentro do prazo de aplicação; Vermelho, imunobiológicos fora do prazo de aplicação; Cinza, imunobiológicos ou dose sem aplicação/Efeito;
17. Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária (**Crianças**, idade menor que 10 anos, **Adolescentes**, idade entre 10 e 20 anos, **Adultos**, idade entre 20 e 60 anos e **Idosos**, idade maior que 60 anos);
18. Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;
19. Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante a carteira de vacinação distribuída pelo MS, facilitando a visualização e o registro das aplicações;
20. Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre um imunobiológicos na carteira de vacinação;
21. Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;
22. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo, ou gestante (mulheres entre 10 e 49 anos) que o imunobiológico não é recomendado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
23. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com alguma outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades de imunobiológicos, detalhando qual o imunobiológico incompatível que foi encontrado, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registo da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológicos foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
24. Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológicos em uma gestante, se ela é recomendada. Se não for recomenda e o operador confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológicos foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);
25. Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;
26. Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo “Soro” a quantidade de doses do tratamento e baixa-las automaticamente do estoque;
27. Deverá verificar no momento de uma aplicação de um imunobiológico, se ele requer um diluente, caso sim, exibir um campo para que seja selecionado o diluente e seu lote. Devem ser relacionados nesse campo apenas os diluentes associados ao imunobiológico, definidos no seu cadastro;
28. Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico, se o frasco dele e do diluente possuem mais de uma dose, efetuando os seguintes tratamentos: Caso não possua nenhum frasco aberto na unidade com doses disponíveis, o sistema deverá abrir automaticamente um novo frasco; Caso já possua um frasco aberto, deverá informar a quantidade de doses já usadas e a possibilidade do usuário abrir um novo frasco. Neste caso as doses do último frasco deverão ser inutilizadas automaticamente pelo sistema;
29. Deverá obrigar o usuário no momento da aplicação de um imunobiológico de campanha, informar a campanha e o grupo de vacinação para o qual a aplicação será contabilizada;
30. Deverá permitir a alteração de uma aplicação de um imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
31. Deverá permitir a exclusão de uma aplicação de imunobiológico a partir de um clique sobre um imunobiológico já aplicado na carteira de vacinação;
32. Deverá ao excluir uma aplicação de um imunobiológico, retornar para o estoque a quantidade do frasco usado;
33. Deverá permitir o registro de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
34. Deverá permitir a alteração de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
35. Deverá permitir a exclusão de um resgate a partir de um clique sobre um imunobiológico já resgatado na carteira de vacinação;
36. Deverá permitir o registro de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
37. Deverá no momento de uma aplicação de um imunobiológico, procurar por aprazamentos (manuais ou automáticos) e indicações do imunobiológico. Efetuando os seguintes tratamentos: Caso o aprazamento ou indicação estiver vencido o sistema deverá marcar automaticamente como “Aplicados”; Caso não estiver vencido, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao operador, de que existem aprazamentos e indicações registrados e se ele deseja defini-los como “Aplicados”;
38. Deverá permitir a busca de indicações e aprazamentos não aplicados para o paciente, permitindo a partir dessa lista, o registro da aplicação do imunobiológico;
39. Deverá permitir a alteração de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
40. Deverá permitir a exclusão de um aprazamento a partir de um clique sobre um imunobiológico já aprazado na carteira de vacinação;
41. Deverá permitir o registro de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico na carteira de vacinação;
42. Deverá permitir a alteração de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
43. Deverá permitir a exclusão de uma indicação a partir de um clique sobre um imunobiológico já indicado na carteira de vacinação;
44. Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológico e diluentes;
45. Deverá permitir, através de uma tela de consulta, listar os frascos de vacinas abertos por unidade, bem como o seu lote, sua validade e a quantidade de doses total do frasco, a quantidade de doses usadas e restantes, permitindo inutilizar as doses restantes do frasco total ou parcialmente a partir dessa lista;
46. Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar a quantidade de doses por frasco e lote das entradas já realizadas anteriormente para o mesmo imunobiológico. Caso exista alguma entrada já realizada com a quantidade diferente, exibir um alerta ao operador que a quantidade informada para a dose é inválida;
47. Deverá no momento do registro de uma entrada no estoque, verificar se o imunobiológico e lote possui algum "Fabricante" informado. Caso exista alguma entrada já realizada para outro fabricante, exibir um alerta ao operador que o fabricante informado para o lote é inválido;
48. Deverá permitir que no cadastro de motivos de inutilização, possa ser associado o código do motivo de inutilização do sistema SI-PI;
49. Deverá permitir que no cadastro de fabricantes, possa ser associado o código do produtor correspondente no sistema SI-PNI;
50. Deverá possuir uma tela para consulta gerencial e acompanhamento das metas e resultados, em tempo real, da campanha de vacinação exibindo dados e gráficos que demonstrem o percentual da meta que já foi atingida pela campanha em cada grupo de vacinação apresentando a população alvo, a meta estipulada, a quantidade de aplicações, a quantidade de clientes faltantes e o percentual de aplicações que foi alcançado até o momento;
51. Deverá possuir uma tela para consulta dos imunobiológico e doses pendentes de aplicação para os clientes, segundo o quadro de cobertura vacinal definido. Deve ser possível selecionar os clientes através dos seguintes filtros: Cliente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose;

**RELATÓRIOS**

1. Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;
2. Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;
3. Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI agrupados pelos códigos de produto, apresentação e produtor conforme os códigos do SI-PNI;
4. Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate. Ainda deve possuir filtros pela Unidade, Estratégia, Grupo de Atendimento, Imunobiológico, Doses, Profissional e dados do cliente;
5. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos separados por Unidade de Saúde, Profissional e Imunobiológico;
6. Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates separados por Unidade de Saúde, Imunobiológico e Dose;
7. Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do cliente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele em ordem cronológica;
8. Deverá permitir a impressão da carteira de imunização do cliente listando as aplicações e os resgates de imunobiológicos, bem como o lote e o profissional de cada aplicação. A impressão do relatório deve ser conforme a configuração da carteira de vacinação;
9. Deverá emitir relatório de aplicação de imunobiológicos por idade, separando os dados por Unidade de Saúde, Imunobiológico, Dose e Idade.
10. Deverá permitir a exportação para o SI-PNI das seguintes informações: Vacinados; Registros de vacinação incluindo resgates e aplicações; Movimentação de imunobiológicos;
	1. **MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
11. O software deverá possuir consulta da lista de agravos notificáveis
12. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo
13. Deverá permitir a identificação dos agravos notificados por: Período; Unidade; Paciente; Agravo;
14. Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;
15. Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo contendo as seguintes informações: Tipo Notificação; Data da Notificação; Agravo/Doença; Município da Notificação; Fonte Notificadora; Cliente;
16. Deverá permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se caso é autóctone; Município de origem do caso; Unidade Federativa de origem do caso; Bairro de origem do caso; País de origem do caso; Data do encerramento do caso; Classificação Final (Confirmado/Descartado); Critério de Confirmação/Descarte; Evolução do Caso; Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito);
17. Permitir a emissão do formulário de notificação;
18. Deverá possuir a visualização/impressão do extrato epidemiológico do usuário/paciente;
19. Deverá possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo; Cargo; Conselho Regional da Classe; Número da matrícula;
20. Deverá permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e intuitiva, permitindo criar multi-dependências para uma pergunta, além de ordenar o questionário apenas arrastando as perguntas;
21. Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;
22. Deverá prever integração com sistema de gestão da saúde, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;
23. Deverá possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada gravidade;
24. Deverá permitir a emissão da ficha de notificação negativa;
25. Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação.
	1. **MÓDULO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

1. Deverá permitir o cadastro de agentes fiscais contendo no mínimo as informações:

* 1. Nome do agente
	2. Cargo
	3. Registro
	4. Conselho Regional do registro
	5. Estado do registro
1. Deverá permitir o cadastro de grupos de fiscais, sendo possível relacionar um fiscal a vários grupos
2. Deverá permitir o cadastro de veículos usados na emissão de licenças de transporte contendo no mínimo as informações:
	1. Placa
	2. Nome
	3. Tipo (Pré-cadastrados pelo usuário)
	4. Modelo
	5. Ano
	6. Cor
	7. Chassi
	8. RENAVAM
	9. Tipo de Carrocerias (Pré-cadastrada pelo usuário)
	10. Número de Eixos
	11. Marca
3. Deverá possuir cadastro dos tipos de denúncia.
4. Possuir cadastro de Leis/Decretos, para utilização no enquadramento fiscal nos autos de intimação, infração e penalidade.
5. Permitir o usuário pré-cadastrar irregularidades relacionando-as com seus enquadramentos, medidas para regularização e prazo para cumprimento e permitir que as mesmas sejam relacionadas nas emissões de autos de intimação, infração e penalidade.
6. Permitir o cadastro de documentos a serem solicitados pela Vigilância Sanitária para liberação de Alvarás/Licenças Sanitárias, habite-se e Licença de Transportes, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Se o documento será comum a todos os estabelecimentos
	2. Se o documento será de apresentação obrigatória
	3. Se o documento deverá ser reapresentado a cada ano

**CADASTRO DE ENTIDADES**

1. Deverá possuir cadastro de Estabelecimentos contendo no mínimo os seguintes dados:
	1. Horário de expediente
	2. Tipo do Estabelecimento
	3. Serviços farmacêuticos prestados
	4. Contador
	5. Inscrição municipal
	6. Data de início das atividades
	7. Área construída
	8. Deverá permitir informar a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) exercida pelo estabelecimento, possibilitando informar vários CNAE's a um mesmo estabelecimento, sendo possível ainda definir quais serão impressos no Alvará/Licença Sanitária.
2. Deverá possibilitar informar um ou mais sócios/proprietários para um mesmo estabelecimento.
3. Deverá permitir informar um ou mais responsáveis legais pelo estabelecimento.
4. Deverá permitir informar um ou mais responsáveis técnicos pelo estabelecimento contendo no mínimo os seguintes dados:
	1. CPF
	2. Endereço completo
	3. Número do Registro no Conselho
	4. Conselho Regional ao qual o profissional está credenciado
5. Incluir um ou mais horários de expediente contendo horário inicial e final e dias da semana.
6. Possibilitar emissão do termo de Assunção de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento.
7. Possibilitar emissão do termo de Baixa de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento.
8. Deverá permitir relacionar todos os veículos do estabelecimento.
9. Deverá permitir informar todos os imóveis pertencentes a entidade para emissão do habite-se, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Nome do imóvel
	2. Tipo de Construção (Pré-cadastrada pelo usuário)
	3. Número de Pavimentos
	4. Área construída
	5. Área Total
	6. Lote
	7. Quadra
	8. Loteamento
	9. Endereço completo
10. Deverá permitir informar o albergante de cada estabelecimento.
11. Deverá permitir relacionar ao cadastro do estabelecimento todos os documentos que devem ser apresentados pelo contribuinte.
12. Permitir acesso a lista de documentos exigidos possibilitando alterá-la.
13. Deverá possibilitar Inativar/Reativar o cadastro do estabelecimento.
14. Deverá permitir realizar a baixa definitiva do estabelecimento registrando a informação do motivo e o responsável pela baixa para fins de auditoria
15. Deverá possuir cadastro de mantenedoras possuindo no mínimo as seguintes informações:
	1. CPF/CNPJ
	2. Razão Social
	3. Fantasia
	4. Logradouro
	5. Bairro
	6. CEP
	7. Cidade
	8. UF
16. Deverá possuir cadastro de mantidas possuindo no mínimo as seguintes informações:
	1. Mantenedora
	2. Razão Social
	3. Fantasia
	4. Logradouro
	5. Bairro
	6. CEP
	7. Cidade
	8. UF
17. Deverá permitir que uma mesma pessoa possa ser cadastrada como sócio, responsável técnico e responsável legal em um mesmo estabelecimento.
18. Permitir que um sócio/proprietário possa ser relacionado a mais de um estabelecimento.
19. Permitir que um responsável legal seja relacionado a mais de um estabelecimento.
20. Permitir que um responsável técnico seja relacionado a mais de um estabelecimento.
21. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
22. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de exclusão de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

**ROTEIROS DE INSPEÇÃO**

1. O sistema deverá permitir o cadastro de diversos roteiros de inspeção bem como a manutenção nos mesmos.
2. O sistema deverá permitir que seja definida o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro. Respostas contendo textos, números, marcação única com ou sem observação, marcações múltiplas com ou sem observação, seleção, data, entre outras).
3. Permitir a duplicação de perguntas em um mesmo questionário, facilitando a sua criação
4. Permitir relacionar perguntas a determinadas respostas da pergunta anterior, criando assim dependências entre perguntas, auxiliando a sequência correta da execução das tarefas no ato da inspeção
5. Para fins de manutenção e alteração de um roteiro, o sistema deverá possibilitar a ordenação das perguntas, bem como criar as dependências entre perguntas de forma intuitiva e facilitada e que não obrigue a exclusão de itens do mesmo para a sua conclusão, através de um painel dinâmico e intuitivo em que o usuário possa apenas arrastar ou ordenar as perguntas de um ponto a outro ou de uma pergunta a outra
6. Deverá permitir a criação de perguntas sem restrição de níveis de dependência de uma pergunta para outra

**AGENDA DO FISCAL**

1. Deverá permitir o cadastro de agendas para os fiscais contendo as seguintes informações e não permitindo sobreposição de agendas:
	1. Data de início da agenda
	2. Horário inicial e final de atendimento do fiscal.
	3. Dias da semana em que o fiscal irá possuir agenda.
2. Deverá permitir o gerenciamento de agendas para os fiscais permitindo incluir, alterar e excluir agendamentos realizado.
3. Deverá permitir cadastrar ausências dos fiscais, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Fiscal.
	2. Data e hora do início da ausência.
	3. Data e hora do fim da ausência.
	4. Motivo.
4. Deverá bloquear a inclusão de agendamentos em dias e horários em que o fiscal esta ausente.

**PROCESSOS PÚBLICOS**

1. Permitir a inclusão de novos processos públicos contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Entidade
	2. Tipo do Processo
	3. Um ou mais Agentes Fiscais
	4. Um ou mais Roteiros de Inspeção
	5. Veículos (no caso de um processo público referente a emissão de Licença de Transporte)
	6. Imóveis (no caso de um processo público referente a emissão de habite-se)
2. Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada processo.
3. Permitir informar vários pareceres para um mesmo processo contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Situação (Deferido, Indeferido ou Pendente)
	2. Data do parecer
	3. Titulo
	4. Descrição
4. Bloquear a emissão da Licença de Transporte, Alvará/Licença Sanitária e/ou habite-se quando o processo não possuir um parecer favorável.
5. Deverá permitir a inclusão de termos ao processo público contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Tipo do Termo, podendo ser:
	2. Data
	3. Embasamento
	4. Exigências
	5. Previsão de entrega do termo
	6. Número de vias
	7. Data de recebimento
	8. Responsável Técnico do estabelecimento
	9. Responsável Legal do estabelecimento
	10. Fiscal(is) envolvido(s) na emissão do termo
6. Deverá permitir a impressão dos termos, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
7. Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Data
	2. Infrator
	3. Enquadramento Fiscal
	4. Irregularidade
	5. Data em que foi entregue
	6. Horário em que foi entregue
	7. Responsável pelo recebimento do auto
	8. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
8. Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.
9. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.
10. Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
11. Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.
12. Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Data
	2. Intimado
	3. Enquadramento
	4. Irregularidade
	5. Exigências
	6. Prazo para atender as exigências
	7. Data em que foi entregue
	8. Horário em que foi entregue
	9. Responsável pelo recebimento do auto
	10. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
13. Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.
14. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.
15. Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
16. Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação
17. Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Data
	2. Penalizado
	3. Tipo de Penalidade
	4. Ato/Fato que gerou a penalidade
	5. Enquadramento
	6. Data em que foi entregue
	7. Horário em que foi entregue
	8. Responsável pelo recebimento do auto
	9. Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto
18. Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.
19. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.
20. Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
21. Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.
22. Deverá permitir o usuário informar quais dos documentos solicitados pela vigilância sanitária foram apresentadas, possibilitando o usuário anexar os documentos entregues.
23. Deverá bloquear a emissão do Alvará/Licença Sanitária, habite-se e/ou Licença de transporte enquanto não for apresentado todos os documentos obrigatórios.
24. Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de alvará sanitário.
25. Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de licença de transporte.
26. Deverá permitir a realização das vistorias, respondendo às perguntas dos roteiros de inspeção, seguindo a ordem das perguntas definidas no cadastrado, bem como o tipo de informação aceita como resposta para cada pergunta.
27. Deverá permitir que na vistoria seja respondido a mais de um roteiro de inspeção.
28. Deverá permitir que na vistoria um mesmo roteiro seja respondido mais de uma vez.
29. Deverá permitir que o usuário navegue entre as perguntas ou selecione diretamente a pergunta que pretende responder.
30. Deverá possibilitar a impressão do alvará sanitário após a conclusão da vistoria.
31. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão do alvará sanitário, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
32. Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta da licença de transporte para cada veículo do processo.
33. Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta do habite-se para cada imóvel do processo.
34. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão da licença de transporte, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
35. Deverá permitir o registro e a emissão da baixa do alvará sanitário
36. O sistema deverá possuir a facilidade de emissão de alvarás sanitários em lotes por combinação de parâmetros como:
	1. Data de Vencimento
	2. Ramo de Atividade
	3. Razão Social
	4. Nome Fantasia

**DENÚNCIAS**

1. Deverá possuir cadastro de Tipo de Denúncias
2. Deverá permitir o registro de denúncias contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Tipo de Denúncia (Pré-cadastrada)
	2. Subtipo de denúncia(Pré-cadastrada)
	3. Data
	4. Denunciado (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade, UF e telefone)
	5. Denunciante (Contendo nome completo, endereço, número, complemento, bairro, cidade, UF e telefone)
	6. Descritivo da denúncia
	7. Agentes Fiscais, tendo a possibilidade de informar um grupo ou mais de fiscais.
3. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;
4. Deverá permitir o registro de pareceres para cada denúncia, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Situação (Pendente, Deferido ou Indeferido)
	2. Data
	3. Título do Parecer
	4. Descrição
5. Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada parecer
6. Deverá permitir anexar uma ou mais imagens para cada denúncia.
7. Deverá permitir a inclusão do auto de infração contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Data
	2. Infrator
	3. Enquadramento Fiscal
	4. Irregularidade
	5. Data em que foi entregue
	6. Horário em que foi entregue
	7. Responsável pelo recebimento do auto
	8. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
8. Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade.
9. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração.
10. Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
11. Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração.
12. Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Data
	2. Intimado
	3. Enquadramento
	4. Irregularidade
	5. Exigências
	6. Prazo para atender as exigências
	7. Data em que foi entregue
	8. Horário em que foi entregue
	9. Responsável pelo recebimento do auto
	10. Agente(s) fiscal(is) que emitiu o auto
13. Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação.
14. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação.
15. Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
16. Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação
17. Deverá permitir a inclusão do auto de Penalidade contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Data
	2. Penalizado
	3. Tipo de Penalidade
	4. Ato/Fato que gerou a penalidade
	5. Enquadramento
	6. Data em que foi entregue
	7. Horário em que foi entregue
	8. Responsável pelo recebimento do auto
	9. Agente(s) Fiscal(is) que emitiu o auto
18. Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração.
19. Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade.
20. Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento.
21. Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade.
22. Deverá permitir a impressão da denúncia.
23. Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de atendimento a denúncia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

**EMISSÃO DE BOLETOS**

1. Deverá permitir a inclusão de boletos, contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Banco
	2. Número do Convênio
	3. Sacado
	4. Vencimento
	5. Valor
2. Deverá possibilitar a impressão e reimpressão dos boletos.

**REGISTRO DE PRODUÇÃO**

1. Deverá permitir o registro do boletim de produção ambulatorial (BPA) em formato SIASUS
2. Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial **(BPA)** impresso;
3. Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial **(BPA)** consolidado impresso;

**REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA**

1. Deverá possuir um cadastro de tipo de notificação contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Descrição
	2. Número de receitas por bloco
	3. Tipo de Numeração dos blocos
	4. Código do estado, região e município para composição do número da receita
	5. Observações
2. Deverá permitir cadastrar os lotes de receitas recebidas da regional de saúde para distribuição.
3. Deverá possuir cadastro de requisitante contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. CPF/CNPJ Requisitante
	2. Nome
	3. Endereço Completo
	4. Telefone
	5. CBO da Especialidade
	6. Registro no conselho de classe
	7. Conselho de classe
4. Deverá permitir anexar ao cadastro do requisitante todos os documentos exigidos pela vigilância sanitária.
5. Deverá gerar registro da requisição de notificação de receita contendo no mínimo as seguintes informações:
	1. Requisitante
	2. Agente Fiscal
	3. Tipo de notificação
	4. Número de blocos
6. Deverá controlar a liberação dos blocos de receitas vindo da regional, não permitindo liberar mais blocos do que o existente, bem como deve controlar a numeração entregue a cada requisitante.
7. Possibilitar a impressão em 2 vias da requisição de notificação de receita.
	1. **MÓDULO DE TRANSPORTE**
8. Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;
9. Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;
10. Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;
11. Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;
12. Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;
13. Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;
14. Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;
15. Deverá permitir a criação de rotas, identificando no mínimo:
	1. Nome da Rota
	2. Município de destino (identificando a ordem de parada em cada um deles)
	3. Local
	4. Motivo
	5. Veículo
16. Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;
17. Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;
18. Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota, com as definições:
	1. Rota
	2. Veículo
	3. Número de vagas
	4. Horário de saída
	5. Data inicial e final
	6. Dias da semana
19. Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento;
20. Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
21. Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computa-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
22. Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;
23. Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;
24. Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga, ou seja, caso não ocupe não deve ser computado para o cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
25. Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados, e o destino de cada paciente, assim como, em caso de necessidade, acompanhantes;
26. Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem:
	1. Local de destino
	2. Motivo do transporte
	3. Local do embarque
	4. Horário de saída
	5. Acompanhante
	6. Poltrona
	7. Tipo da viagem
27. Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo. Somente permitir a inclusão de pacientes sem agendamento prévio, após a confirmação da viagem.
28. Deverá tratar para que não ser possível concluir uma viagem cujo cliente possua acompanhantes indefinidos, ou seja, deve ser necessário identifica-los para que a viagem possa ser concluída;
29. Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;
30. Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo.
31. Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;
32. Deverá possuir impressão da relação de passageiros;
33. Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;
34. Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento em impressora padrão ou térmica conforme parametrização;
35. Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado como por exemplo, (Nenhuma, Todas, Rotas do município, rotas para fora do município);
36. Deverá bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados;

**RELATÓRIOS**

1. Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;
2. Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;
3. Deverá emitir relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilometro, a média de consumo de combustível por quilometro rodado e o custo médio por litro de combustível;
4. Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;
5. Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;
6. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município;
7. Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo;
8. Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;
9. Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário;
	1. **MÓDULO DE ACESSO MÓVEL PACIENTE**
10. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;
11. Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;
12. Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter
	1. 1 dígito numérico
	2. 1 dígito alfanumérico
	3. 1 caractere especial
13. Deverá bloquear o acesso do usuário após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;

**CADASTROS**

1. Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão de seus dependentes, informando seus dados principais (deverá possuir a família cadastrada para tal funcionalidade):
	1. Nome;
	2. Sexo;
	3. Data de nascimento;
	4. Nome da mãe;
	5. Raça/Cor;
	6. Grau de Parentesco
2. Deverá manter o integrante cadastrado em estado de pré-cadastro até a confirmação e apresentação de documentos para validação em uma unidade de saúde;
3. Deverá bloquear todas as funcionalidades do sistema para integrantes que estejam em situação de pré-cadastro, exibindo um alerta ao usuário para que compareça em uma unidade de saúde mais próxima para a comprovação do cadastro através da apresentação de um documento do novo integrante;

**AGENDAMENTO**

1. Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde.
2. Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador da unidade de saúde.
3. Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta.
4. Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo próprio aplicativo móvel.
5. Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes.
6. Deverá disponibilizar a informação de quais unidades estão disponíveis para marcação de consulta.
7. Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta.
8. Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta.
9. Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta.
10. Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente.
11. Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta.
12. Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar o cancelamento da consulta
13. Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento.
14. Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado.
15. Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado.
16. Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio.
17. Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde.
18. Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente.
19. Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta.
20. Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento.
21. Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta.

**VACINAS**

1. Deverá permitir a visualização da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
2. Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
3. Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.
4. Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

**MEDICAMENTOS**

1. Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente.
2. Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo.
3. Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada item).

**EXAMES**

1. Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
2. Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado.
3. Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
4. Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.
5. Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

**HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS**

1. Deverá conter as informações sobre o atendimento:
	1. Unidade;
	2. Profissional;
	3. Especialidade;
	4. Registro do Profissional
	5. CID;
	6. Prontuário;
2. Deverá conter as informações sobre a triagem:
	1. Profissional;
	2. Especialidade;
	3. Registro do Profissional
	4. Altura;
	5. Cintura;
	6. Abdômen;
	7. Quadril;
	8. Perímetro Encefálico;
	9. Peso;
	10. Pressão Sistólica;
	11. Pressão Diastólica;
	12. Temperatura;
	13. Frequência Cardíaca;
	14. Frequência Respiratória;
	15. Saturação O2;
	16. Glicemia;
3. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.
4. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.
5. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:
	1. Medicamento;
	2. Posologia;

**HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**

1. Deverá conter as informações sobre o atendimento:
	1. Unidade;
	2. Profissional;
	3. Especialidade;
	4. Registro do Profissional
	5. CID;
	6. Prontuário;
2. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.
3. Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.
4. Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas:
	1. Medicamento;
	2. Posologia;
5. Deverá conter as informações de forma visual do odontograma.

**HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM**

1. Deverá conter as informações sobre o atendimento:
	1. Unidade;
	2. Profissional;
	3. Especialidade;
	4. Registro do Profissional
	5. CID;
	6. Prontuário;
2. Deverá conter as informações sobre a triagem:
	1. Profissional;
	2. Especialidade;
	3. Registro do Profissional
	4. Altura;
	5. Cintura;
	6. Abdômen;
	7. Quadril;
	8. Perímetro Encefálico;
	9. Peso;
	10. Pressão Sistólica;
	11. Pressão Diastólica;
	12. Temperatura;
	13. Frequência Cardíaca;
	14. Frequência Respiratória;
	15. Saturação O2;
	16. Glicemia;
3. Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.
	1. **MÓDULO DE ACESSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
4. Aplicativo mobile deve ser executado off-line, ou seja, sem necessidade de conexão com internet;
5. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem que permita a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Chrome, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo no dispositivo mobile e que funcione em diversas plataformas, como o Android, IOS e outros;
6. Atualizações do sistema devem ser efetuadas automaticamente sem a necessidade de intervenção ou confirmação do ACS ou operador responsável da unidade de saúde;
7. Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde
8. Deverá realizar a identificação da ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:
	1. 1 dígito numérico
	2. 1 dígito alfanumérico
	3. 1 caractere especial
9. Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;
10. Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações, contendo as funcionalidades:
	1. Cancelamento de carga
	2. Redefinição de validade da carga
11. Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;
12. Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;
13. Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária;

**GERENCIAMENTO DE DADOS**

1. Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
	1. Recebimento de carga;
	2. Envio de carga;
	3. Cancelamento de carga;
2. Deverá possuir visualização das informações da carga atual contendo no mínimo as informações:
	1. Data do recebimento;
	2. Responsável;
	3. Área;
	4. Micro área;
	5. Número de famílias;
	6. Número de pessoas;
	7. Data para o retorno da carga (validade);
3. Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.

**CADASTROS**

1. Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados.
2. Deverá permitir a visualização das informações da família nos padrões da Ficha “A”:
	1. Integrantes:
	2. Informações básicas
	3. Documentos
	4. Doenças e agravantes
	5. Informações do Domicílio:
	6. Tipo da Localidade
	7. Tipo do Domicílio
	8. Situação do Domicílio
	9. Número de Cômodos
	10. Número de Dormitórios
	11. Número de Pessoas por Dormitórios
	12. Tipo do Piso
	13. Tipo da Parede
	14. Água Canalizada
	15. Abastecimento de Água
	16. Tratamento da Água
	17. Banheiro Sanitário
	18. Destino Fezes/Urina
	19. Destino Lixo
	20. Tipo Iluminação
	21. Acesso ao Domicílio
	22. Acessibilidade Locomoção
	23. Área Desabamento/Alagamento
	24. Área Difícil Acesso
	25. Área com Conflito/Violência
	26. Endereço
		1. Munícipio
		2. Tipo do Logradouro
		3. Logradouro
		4. Bairro
		5. CEP
		6. Número
		7. Complemento
	27. Outras informações
		1. Plano de saúde
		2. Em caso de doença procura
		3. Participa de grupos comunitários
		4. Meios de comunicação que mais utiliza
		5. Meios de transporte que mais utiliza
3. Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.
4. Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.
5. Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações especificas para cada integrante da família com as seguintes opções:
	1. Parecer do Técnico
	2. Motivo da Visita
	3. Situação da Visita
	4. Se a visita foi compartilhada por outros profissionais
6. Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar. Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;
7. Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família com as seguintes informações:
	1. Especialidade
	2. Justificativa/Observação
	3. **MÓDULO DE REGULAÇÃO**

**REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

1. O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
2. Deverá possuir impressão de requisição de exames;
3. Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
4. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
5. O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
6. O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;
	1. **MÓDULO DE ZOONOSES**
7. Deverá permitir o cadastro de raças de animais e associar uma foto de identificação da raça;
8. Deverá permitir o cadastro dos tipos de pelagem da raça;
9. Deverá permitir o cadastro de produtos e vacinas de uso veterinário;
10. Deverá permitir o cadastro de procedimentos veterinários, definindo o sexo e a faixa etária dos animais que podem submeter-se ao procedimento;
11. Deverá permitir o cadastro de empresas para avaliação;
12. Deverá permitir o cadastro de responsáveis pelos animais;
13. Deverá permitir o cadastro de animais, com informações relativas à sua espécie, raça, pelagem, peso, Nº do Microchip, Idade, cor predominante e demais informações de identificação e a foto de identificação dele;
14. Deverá permitir o registro do exame físico do animal, contendo informações sobre suas condições físicas, doenças e agravantes;
15. Deverá permitir a inclusão de pessoas responsáveis sobre o animal, identificando a data de início, a pessoa e a forma de aquisição;
16. Deverá permitir o registro do cancelamento de responsabilidade da pessoa sobre o animal, registrando a data automaticamente;
17. Deverá permitir consultar todos os registros de inclusões e cancelamentos de responsáveis do animal;
18. Deverá permitir o registro de vacinas aplicadas para o animal, identificando o responsável e o profissional que efetuaram a aplicação;
19. Deverá permitir o registro de procedimentos realizados para o animal, identificando o profissional que realizou;
20. Deverá permitir o registro de adoção do animal identificando o adotante, doador (caso exista);
21. Deverá permitir a impressão do termo de responsabilidade de adoção de animais, contendo a identificação do animal, do adotante, doador e dados relativos à adoção;
22. Deverá permitir o registro de resgate de animais, com informações relativas a identificação do animal, seu responsável (caso exista), sua procedência, o encaminhamento dado, a destinação final do animal e os procedimentos realizados após o resgate;
23. Deverá permitir o registro de agressões de animais a seres humanos, com dados de identificação da data, local da ocorrência, dados da vítima, identificação do animal, tratamento da vítima, bem como o registro visual das lesões, permitindo selecionar a lesão por região do corpo humano apenas pressionado sobre a respectiva parte. A identificação de cada lesão deve ser diferenciada por cores;
24. Deverá permitir o registro de investigação de agressões, o número SINAN relacionado, a destinação dada ao animal, seu comportamento, condições, a situação e evolução do agravo da vítima, bem como procedimentos instituídos e investigador responsável;
25. Deverá permitir o registro de avaliação de empresas, permitindo o registro das espécies, raças e quantidade disponível de animais para comercialização, além de informações sobre o tempo de permanência, o grau de em estar dos animais e a classificação de risco do estabelecimento;
26. Deverá permitir, na avaliação de empresas, o detalhamento das condições das edificações e instalações, do manejo de resíduos, do armazenamento de ração e dos produtos veterinários;
27. Deverá permitir, na avaliação de empresas, o registro da avaliação das cinco liberdades, que incluem: Liberdade Nutricional: itens de alimentação, condições e parecer; Liberdade Ambiental: instalações, superfícies de contato e o parecer; Liberdade Sanitária: situação dos animais (apatias, doenças, claudicando, lesões, etc) e parecer; Liberdade Comportamental: Comportamento, recursos do ambiente e parecer; e Liberdade Psicológica: avaliação psicológica e parecer;
28. Deverá permitir o registro de vistoria zoosanitária, com informações relativas ao reclamante, reclamado, os motivos da vistoria e as recomendações;
29. Deverá permitir o registro de avaliação da guarda responsável, com a identificação do animal e responsável avaliado, o grau de bem estar do animal e o diagnóstico geral da avaliação;
30. Deverá permitir, na avaliação da guarda responsável, realizar a avaliação das cinco liberdades, que inclui: Liberdade Nutricional: itens de alimentação, condições e parecer; Liberdade Ambiental: instalações, superfícies de contato e o parecer; Liberdade Sanitária: situação e histórico dos animais (apatias, doenças, lesões, cio, etc) e parecer; Liberdade Comportamental: Comportamento, recursos do ambiente e parecer; e Liberdade Psicológica: avaliação psicológica e parecer;

**ANEXO II**

**MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 59/2018

 Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo, Nome e Assinatura do Credenciante

Carimbo CNPJ

Anexar :(dispensável, caso estejam anexos à Declaração de Habilitação):

No caso do credenciante ser Sócio-Administrador, Diretor, ou assemelhado:

Fotocópia do Estatuto e da Ata de Eleição/Nomeação da Diretoria, nos quais constem os poderes delegados.

No caso do credenciante ser Procurador:

Fotocópia de Procuração Pública, ambas com poderes específicos, acompanhada de prova dos poderes delegados.

Este documento deverá estar fora do envelope.

**Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da Empresa participante do Pregão Presencial.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018**

 DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018, que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula 4. do edital convocatório.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ

Anexar: (dispensável caso estejam anexos ao Documento de Credenciamento):

No caso do credenciante ser Sócio-Administrador, Diretor, ou assemelhado:

Fotocópia do Contrato Social ou Estatuto e da Ata de Eleição da Diretoria, nos quais constem os poderes delegados.

No caso do credenciante ser Procurador:

Fotocópia de Procuração Pública, ou Procuração Particular, ambas com poderes específicos, acompanhada de prova dos poderes delegados.

Este documento deverá estar fora do envelope.

**Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da Empresa participante do Pregão Presencial.**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

- Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 59/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

|  |
| --- |
| **SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** |
| **Item** | **Qtd** | **Un.** | **Descrição / Especificações mínimas** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| **1** | **IMPLANTAÇÃO** |
| 1.1 | 1 | Serviço  | Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários |   |   |
| **Subtotal Item 1** |   |
| **2** | **FORNECIMENTO DE SISTEMA** |
| 2.1 | 12 | Meses | Módulo de Agendamento e Cadastros Nacionais |   |   |
| 2.2 | 12 | Meses | Módulo de Faturamento |   |   |
| 2.3 | 12 | Meses | Módulo de Ambulatório |   |   |
| 2.4 | 12 | Meses | Módulo de Farmácia |   |   |
| 2.5 | 12 | Meses | Módulo de Prontuário Médico |   |   |
| 2.6 | 12 | Meses | Módulo de Prontuário Odontológico |   |   |
| 2.7 | 12 | Meses | Módulo de Controle de TFD |   |   |
| 2.8 | 12 | Meses | Módulo do E-SUS (Atenção Básica)  |   |   |
| 2.9 | 12 | Meses | Módulo de AIH |   |   |
| 2.10 | 12 | Meses | Módulo de APAC |   |   |
| 2.11 | 12 | Meses | Módulo de Imunizações |   |   |
| 2.12 | 12 | Meses | Módulo de Vigilância Sanitária |   |   |
| 2.13 | 12 | Meses | Módulo de Vigilância Epidemiológica |   |   |
| 2.14 | 12 | Meses | Módulo de Transporte |   |   |
| 2.15 | 12 | Meses | Módulo de Acesso Paciente |   |   |
| 2.16 | 12 | Meses | Módulo de Acesso ACS |   |   |
| 2.17 | 12 | Meses | Módulo de Regulação |   |   |
| 2.18 | 12 | Meses | Módulo de Zoonoses |  |  |
| **Subtotal Item 2** |  |   |
| **3** | **SERVIÇOS SOB DEMANDA** |
| 3.1 | 90 | Hora | Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual, pós implantação. |   |   |
| 3.2 | 82 | Hora | Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município. |   |   |
| **Subtotal Item 3** |   |
| **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R$** |   |

**Declaramos que a proposta atende à todas as especificações contidas do Edital de Pregão Presencial n0 59/2018 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Obs:** Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

**Validade da Proposta Comercial**: **60 (sessenta) dias.**

**Banco:...................Agência:......................Conta-Corrente: ..............................**

**NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

**CARIMBO DA LICITANTE**

**Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da Empresa participante do Pregão Presencial.**

**ANEXO V**

**Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018**

 Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome completo)**, representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da pessoa jurídica)**, interessada em participar no processo licitatório Edital Nº \_\_\_/2018, do Município de José Boiteux SC, **declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(nome da pessoa jurídica)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se **refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

representante legal

(com carimbo da empresa)

**Carimbo CNPJ**

**Anexar**: (dispensável, caso estejam anexos à Declaração de Habilitação):

No caso do credenciante ser Sócio-Administrador, Diretor, ou assemelhado:

Fotocópia do Contrato Social ou Estatuto e da Ata de Eleição da Diretoria, nos quais constem os poderes delegados.

No caso do credenciante ser Procurador:

Fotocópia de Procuração Pública, ou Procuração Particular, ambas com poderes específicos, acompanhada de prova dos poderes delegados.

**Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da Empresa participante do Pregão Presencial**.

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_.../20...**

**CONTRATANTE: O Município de ............., pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à .........................., inscrita no CNPJ sob nº ................, neste ato representada pelo Senhor ...................., ........................**

**CONTRATADA: .................................................., doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua ......................................................................., inscrita no CNPJ sob nº ..............................................., representada neste ato pelo Senhor................................................ – (cargo) – Carteira de Identidade nº ................................ SSP/.......... e CPF nº ............................**

**As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; ao processo Licitatório Nº \_\_/2018, da Prefeitura Municipal de ............ – SC; e às seguintes cláusulas deste contrato:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando o **CONTRATAÇÃO** de **Empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão da saúde, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos **Anexo I** e conforme condições constantes do Edital.

**Sub-Cláusula 1.1**. Integra o presente contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta Comercial da Contratada, apresentada no Processo Licitatório Nº 70/2018 – Pregão Presencial.

**Sub-Cláusula 1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1 Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R$ ........ (................ reais), subdividindo-se em:

R$ ...................... valores pertinentes a locação de sistema de informações integradas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico;

 R$ ...................... valores pertinentes aos serviços de implantação dos sistemas;

R$ ...................... valores pertinentes aos serviços técnicos de atendimento local ou via conexão remota, a serem realizados para atender as demandas não cobertas pelo contrato;

R$ ...................... valores pertinentes aos serviços técnicos de customização e personalização dos sistemas, para atender a demandas específicas do município;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

 **a. Serviços de Implantação:** os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em parcela única, em até 15 (quinze) dias depois da instalação;

**b. Provimento de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais:** serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias da instalação;

**c. Serviços Sob Demanda Variável:** os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

* 1. **–** As despesas correrão por conta da seguintes dotações:

|  |  |
| --- | --- |
|  Unidade Administrativa |  Dotação Orçamentária |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I “b”, II “a”, “c”, “d” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:** O **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Municipal de Administração.

**Sub-Cláusula 6.1 –** A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

**Sub-Cláusula 6.2 –** Serão aceitos somente serviços que correspondam à fiel execução do Contrato.

**Sub-Cláusula 6.3 –** Independentemente dos serviços terem sido, a priori, aceitos pelo **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços realizados com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

**Sub-Cláusula 6.4** – Obrigações da **CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA,** dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

1. arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
2. executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
3. exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
4. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
5. instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
6. não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
7. manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
8. desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
9. tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
10. após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
11. comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
12. efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

1. efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
2. prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
3. documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
4. assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;
5. A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até as demais no decorrer do contrato, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados e responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços.
6. realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços a que se referirem;
7. designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
8. emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
9. fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
10. dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas adquiridos, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “*restart*” e recuperação no caso de falha de máquina;
11. Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade;
12. cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
13. dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento do CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
14. solicitar formalmente à CONTRATADA, bem como pagar o preço nos prazo e condições, como justo e acertado em contrato, quanto da instalação de outros softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários o CONTRATANTE;
15. usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade do CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;
16. não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
17. Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos do CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal:

**I – ADVERTÊNCIA;**

**II – MULTA**, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor dos serviços mensais, no caso de suspensão dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

**III – MULTA** de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços mensais, no caso de suspensão da prestação dos serviços por mais de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas.

**III – 1.** Caso o **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;

**III – 2.** Da notificação constarão as seguintes informações:

1. Número do Contrato;
2. Motivo a que se refere;
3. Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

**III –3.** A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

**III –4.** Poderá ainda a **CONTRATADA,** conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

**IV–SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar ou de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

**V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**VI – A Administração para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.**

**Sub-Cláusula 6.5 –** A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

**Sub-Cláusula 6.6 –** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

**Sub-Cláusula 6.7 –** O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA,** junto ao **CONTRATANTE,** ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO:** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSLA NONA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

9.1 Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de IBIRAMA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

 ..................... (SC), .................de...............................de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JONAS PUDEWELL****MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX****CONTRANTE** |  | **CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

1. ...........................................................
2. ......................................................

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2018**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório **–**

 **PREGÃO PRESENCIAL,** que a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Inscrita no **CNPJ** sob nº

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,** nos termos da  **Lei Complementar**

**123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007** do Departamentode Registro do Comércio e

 Conforme declaração expedida pela junta **Comercial ( comprovando a condição de**

 **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018

**Representante Legal**

**Carimbo do CNPJ**